



Diário Oficial DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ



Publicação dos atos oficiais da Prefeitura Municipal de Ji-Paraná, de acordo com a Lei Municipal n.º 1070, de 02/07/2001

ANO VI - DIÁRIO OFICIAL NÚMERO 1106

Ji-Paraná (RO), 21 de junho de 2011

SUMÁRIO

DECISÕES DO PREFEITO.....	PÁG.01
DECRETOS.....	PÁG.02
PORTARIA.....	PÁG.02
ERRATA CPL.....	PÁG.02
ATAS DE REGISTRO DE PREÇO.....	PÁG.02

DECISÕES DO PREFEITO

PROCESSO Nº 1227-11

INTERESSADO: Edinalva Aparecida da Rocha
ASSUNTO: Licença Prêmio

À SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Sr. Evandro Cordeiro Muniz

Senhor Secretário,

Os presentes autos foram autuados pela servidora **Edinalva Aparecida da Rocha**, que requer a Licença Prêmio, a que faz jus, conforme se constata da análise do presente procedimento.

Preenchidos todos os requisitos ensejadores da concessão e com base no parecer jurídico, **DEFIRO** o presente pleito, da seguinte forma:

Quinquênio	Quantidade de dias	Base legal
2001/2006	90	Lei 1405/05

Publique-se.

Cumpra-se.

Ji-Paraná, 20 de junho de 2011.

JOSÉ DE ABREU BIANCO
Prefeito Municipal

PROCESSO Nº 1-8828/2011

INTERESSADA: SEMUSA
ASSUNTO: Aquisição de Passagens Aéreas

Acolho o Parecer Jurídico nº 022/SEMUSA/JUR/2011, referente Dispensa de Licitação, com base no art. 24, II, da Lei 8.666/93, para **aquisição de passagens aéreas**, conforme descrito no projeto básico nº 140/05/2011 (fls. 06/08), visando atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde.

HOMOLOGO o processo supramencionado, em favor da proposta apresentada pela empresa **Adalberto Gadelha Meneses**, no valor total de **R\$ 2.660,80** (dois mil, seiscentos e sessenta reais e oitenta centavos).

ADJUDICO na forma da Lei 8.666/93 e suas alterações.

Publique-se.

À SEMDES para Empenho.

Ji-Paraná, 20 de junho de 2011.

JOSÉ DE ABREU BIANCO
Prefeito Municipal

PROCESSO Nº 1-7851/2011

INTERESSADA: SEMOSP
ASSUNTO: Aquisição de material de consumo.

Acolho o Parecer Jurídico nº 532/PGM/2011, emitido pela Procuradoria-Geral do Município, referente Carta-Convite nº 110/11/CPL/PMJP/RO, que tem por objeto a **aquisição de material de consumo (pedras maroadas)** conforme descrito no Projeto Básico (fls. 04/06), a fim de atender as necessidades da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos.

HOMOLOGO o procedimento licitatório com base no artigo 43, VI, da Lei nº 8.666/93.

ADJUDICO o objeto da licitação em favor da proposta apresentada pela empresa **Geometria Engenharia e Construções Ltda.**, no valor de **R\$ 52.850,00** (cinquenta e dois mil, oitocentos e cinquenta reais).

Publique-se.

À SEMDES, para empenho.

Ji-Paraná, 20 de junho de 2011.

JOSÉ DE ABREU BIANCO
Prefeito Municipal

PROCESSO Nº 1-8482-2011

INTERESSADA: SEMOSP
ASSUNTO: Contratação de empresa para elaboração do 3º relatório em fase de obras da construção de vias de acesso, reforço e alargamento da obra de arte especial sobre o Rio Machado.

Acolho o Parecer Jurídico nº 529/PGM/2011, emitido pela Procuradoria-Geral do Município, referente Convite nº 099/CPL/PMJP/RO/2011, que tem por objeto a contratação de empresa de engenharia para elaboração do 3º relatório em fase de obras da construção de vias de acesso, reforço e alargamento da obra de arte especial sobre o Rio Machado, conforme descrito no Projeto Básico (fls. 04/09), a fim de atender as necessidades da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos.

HOMOLOGO o procedimento licitatório com base no artigo 43, VI, da Lei nº 8.666/93.

ADJUDICO o objeto da licitação em favor da proposta apresentada pela empresa **CRV Construtora Ltda - ME**, no montante de **R\$ 101.332,00** (cento e um mil, trezentos e trinta e dois reais).

Publique-se.

À SEMDES, para empenho.

Contrate-se.

Ji-Paraná, 20 de junho de 2011.

JOSÉ DE ABREU BIANCO
Prefeito Municipal

PROCESSO Nº 1-634-2011 Anexo I

INTERESSADO: SEMUSA
ASSUNTO: Aquisição de Material de Consumo – material expediente

AUTORIZO a solicitação da Secretaria Municipal de Saúde, visando a aquisição de Material de Expediente, constante do Registro de Preços nº 006/CGM/2011.

ACOLHO o Parecer nº 1.186/CGM/2011, exarado pela Controladoria-Geral do Município.

AUTORIZO a emissão de empenho em favor da empresa **Socibra Distribuidora Ltda.**, no valor total de **R\$ 1.799,94** (um mil, setecentos e noventa e nove reais e noventa e quatro centavos).

À SEMDES para empenho.

Ji-Paraná, 20 de junho de 2011.

JOSÉ DE ABREU BIANCO
Prefeito Municipal

PROCESSO Nº 1-634-2011 Anexo II

INTERESSADO: SEMUSA
ASSUNTO: Aquisição de Material de Consumo – material expediente

AUTORIZO a solicitação da Secretaria Municipal de Saúde, visando a aquisição de Material de Expediente, constante do Registro de Preços nº 006/CGM/2011.

ACOLHO o Parecer nº 1.195/CGM/2011, exarado pela Controladoria-Geral do Município.

AUTORIZO a emissão de empenho em favor da empresa **C. H. de Oliveira Ltda - ME**, no valor de **R\$ 12.238,47** (doze mil, duzentos e trinta e oito reais e quarenta e sete centavos).

À SEMDES para empenho.

Ji-Paraná, 20 de junho de 2011.

JOSÉ DE ABREU BIANCO
Prefeito Municipal

PROCESSO Nº 1-634-2011 Anexo III
INTERESSADO: SEMUSA

ASSUNTO: Aquisição de Material de Consumo – material expediente

AUTORIZO a solicitação da Secretaria Municipal de Saúde, visando a aquisição de Material de Expediente, constante do Registro de Preços nº 006/CGM/2011.

ACOLHO o Parecer nº 1.186/CGM/2011, exarado pela Controladoria-Geral do Município.

AUTORIZO a emissão de empenho em favor da empresa **N&N Duarte Ltda - ME**, no valor de **R\$ 1.113,00** (um mil, cento e treze reais).

À SEMDES para empenho.

Ji-Paraná, 20 de junho de 2011.

JOSÉ DE ABREU BIANCO
Prefeito Municipal

PROCESSO Nº 1-634-2011 Anexo IV

INTERESSADO: SEMUSA
ASSUNTO: Aquisição de Material de Consumo – material expediente

AUTORIZO a solicitação da Secretaria Municipal de Saúde, visando a aquisição de Material de Expediente, constante do Registro de Preços nº 006/CGM/2011.

ACOLHO o Parecer nº 1.192/CGM/2011, exarado pela Controladoria-Geral do Município.

AUTORIZO a emissão de empenho em favor da empresa **Carajá Ltda - ME**, no valor de **R\$ 3.431,79** (três mil, quatrocentos e trinta e um reais e setenta e nove centavos).

À SEMDES para empenho.

Ji-Paraná, 20 de junho de 2011.

JOSÉ DE ABREU BIANCO
Prefeito Municipal

PROCESSO Nº 1-2552-11

INTERESSADO: SEMOSP
ASSUNTO: Aquisição de Material de Consumo (massa e emulsão asfáltica)

AUTORIZO a solicitação da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos, visando à aquisição de Material de Consumo – massa e emulsão asfáltica, constante do Registro de Preços nº 004/CGM/2011.

Acolho o Parecer nº 1.225/CGM/2011, exarado pela Controladoria-Geral do Município às fls. 185.

AUTORIZO a emissão de empenho em favor da empresa **Engeço Construções Cíveis e Metálica Ltda**, no valor total de **R\$ 148.000,00** (cento e quarenta e oito mil reais).

À SEMDES para empenho

Ji-Paraná, 20 de junho de 2011.

JOSÉ DE ABREU BIANCO
Prefeito Municipal

PROCESSO Nº 1-9714/2011

INTERESSADA: Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos
ASSUNTO: Locação de 03 (três) caminhões pipa e 02 (duas) motoniveladoras

À COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
Dra. Noemi Brisola

Ref.: Pregão sob o nº 051/CPL/PMJP/11

Senhora Presidente,

Com base no Parecer Jurídico nº 548/PGM/2011, encaminho a essa Comissão Permanente de Licitação o presente Processo, para que seja instaurado **procedimento licitatório**, conforme estabelece a Lei 8.666/93 e suas alterações.

Ji-Paraná, 20 de junho de 2011.

JOSÉ DE ABREU BIANCO
Prefeito Municipal

DECRETOS**DECRETO Nº 16076/GAB/PMJP/2011**

Determina a instauração de Processo Administrativo Disciplinar em desfavor do servidor Valdir Alves da Silva.

JOSÉ DE ABREU BIANCO, prefeito do Município de Ji-Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 39, inciso IV, da Lei Orgânica Municipal, e

Considerando os termos do relatório conclusivo dos autos nº 1-13502-09, de fls. 33/35, exarado pela Comissão Permanente de Sindicância Administrativa,

DECRETA:

Art. 1º Fica determinada à instauração de Processo Administrativo Disciplinar em desfavor do servidor **Valdir Alves da Silva**, objetivando a completa apuração dos fatos, articulados nos presentes autos.

Art. 2º O procedimento será presidido pela Comissão Permanente de Sindicância e Processo Administrativo Disciplinar, que deverá assegurar ao servidor, o contraditório e a ampla defesa, nos termos da Lei.

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Urupá, aos 20 dias do mês de junho de 2011.

JOSÉ DE ABREU BIANCO
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 16077/GAB/PMJP/2011

Determina a instauração de Processo Administrativo Disciplinar em desfavor do servidor Fabrício Almeida Patrício.

JOSÉ DE ABREU BIANCO, prefeito do Município de Ji-Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 39, inciso IV, da Lei Orgânica Municipal, e

Considerando os termos do relatório conclusivo dos autos nº 1-13663-10, de fls. 23/24, exarado pela Comissão Permanente de Sindicância Administrativa,

DECRETA:

Art. 1º Fica determinada à instauração de Processo Administrativo Disciplinar em desfavor do servidor **Fabrício Almeida Patrício**, matrícula nº 12201, objetivando a completa apuração dos fatos, articulados nos presentes autos.

Art. 2º O procedimento será presidido pela Comissão Permanente de Sindicância e Processo Administrativo Disciplinar, que deverá assegurar ao servidor, o contraditório e a ampla defesa, nos termos da Lei.

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Urupá, aos 20 dias do mês de junho de 2011.

JOSÉ DE ABREU BIANCO
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 16078/GAB/PMJP/2011

Determina a instauração de Processo Administrativo Disciplinar em desfavor do servidor Januário Pereira de Carvalho.

JOSÉ DE ABREU BIANCO, prefeito do Município de Ji-Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 39, inciso IV, da Lei Orgânica Municipal, e

Considerando os termos do relatório conclusivo dos autos nº

1650-11, de fls. 20/21, exarado pela Comissão Permanente de Sindicância Administrativa,

DECRETA:

Art. 1º Fica determinada à instauração de Processo Administrativo Disciplinar em desfavor do servidor **Januário Pereira de Carvalho**, matrícula nº 10927, objetivando a completa apuração dos fatos, articulados nos presentes autos.

Art. 2º O procedimento será presidido pela Comissão Permanente de Sindicância e Processo Administrativo Disciplinar, que deverá assegurar ao servidor, o contraditório e a ampla defesa, nos termos da Lei.

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Urupá, aos 20 dias do mês de junho de 2011.

JOSÉ DE ABREU BIANCO
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 16079/GAB/PMJP/2011

Determina a instauração de Processo Administrativo Disciplinar em desfavor do servidor João Hécio Scheidel.

JOSÉ DE ABREU BIANCO, prefeito do Município de Ji-Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 39, inciso IV, da Lei Orgânica Municipal, e

Considerando os termos do relatório conclusivo dos autos nº 1-14104-09, de fls. 29/30, exarado pela Comissão Permanente de Sindicância Administrativa,

DECRETA:

Art. 1º Fica determinada à instauração de Processo Administrativo Disciplinar em desfavor do servidor **João Hécio Scheidel**, matrícula nº 10214, objetivando a completa apuração dos fatos, articulados nos presentes autos.

Art. 2º O procedimento será presidido pela Comissão Permanente de Sindicância e Processo Administrativo Disciplinar, que deverá assegurar ao servidor, o contraditório e a ampla defesa, nos termos da Lei.

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Urupá, aos 20 dias do mês de junho de 2011.

JOSÉ DE ABREU BIANCO
Prefeito Municipal

ERRATA CPL**ERRATA**

A Prefeitura Municipal de Ji-Paraná, através da Comissão Permanente de Licitação, nomeada pelo Decreto nº 15819/GAB/PMJP/11, de 25 de Abril de 2011, referente ao Edital de Pregão Presencial nº 051/CPL/11, conforme o processo 9714/11 e apensos, passa a ter a seguinte redação;

Acrescente-se o item 7.6:

A licitante, deverá apresentar atestado de vistoria dos equipamentos, expedido pelo setor de obras da Prefeitura Municipal, confirmando, se os mesmos encontram-se em bom estado de conservação para a execução dos serviços que estão sendo licitados.

Ji-Paraná, 20 de Junho de 2011

NOEMI BRIZOLA OCAMPOS
Presidente
Decreto nº 15819GAB/PMJP/11

PORTARIA

Estado de Rondônia
Município de Ji-Paraná
Gabinete do Prefeito

PORTARIA N. 001/GAB/PMJP/2011

Nomeia Comissão Especial para proceder a fiscalização e certificação da prestação dos serviços executados pela empresa S. Cargnin Ltda., e dá outras providências

JOSÉ DE ABREU BIANCO, Prefeito do Município de Ji-Paraná, no uso de suas atribuições legais,

Considerando a contratação de empresa para prestação de serviços de hospedagem e tendo em vista o disposto na Cláusula Oitava do Contrato nº 154/PGM/2010, do Processo Administrativo nº 1-5/2010,

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear Comissão Especial fiscalizar e certificar a prestação dos serviços executados pela empresa S. Cargnin Ltda, integrada pelos membros a seguir nominados, e que atuarão sob a Presidência do primeiro:

Noemi Brisola
Sirlei Machado de Almeida
Rubens Gilmar da Costa

Art. 2º. Serão sem ônus adicionais para o Município e considerados de relevância os trabalhos desenvolvidos pelos membros que integram a presente Comissão Especial.

Art. 3º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º. Revoga-se as disposições contrárias, especialmente a Portaria n. 010/GAB/PMJP/2010.

Ji-Paraná, aos 20 dias do mês de junho de 2011.

JOSÉ DE ABREU BIANCO
Prefeito Municipal

ATAS DE REGISTRO DE PREÇO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: Nº 021/CGM/2.011.

PROCESSO: Nº 1-3244/2.011.

LEGALIDADE: Lei Federal n. 8.666/93 e suas alterações, Decretos Municipal n. 10.127/06 e 9353/05.

FINALIDADE DE REGISTRO DE PREÇOS: Aquisição de material de consumo (expediente) para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação, por um período de 12 (doze) meses, conforme Edital de Licitação, fl. 83/84.

Empresa Detentora do Registro: N & N DUARTE LTDA-ME, CNPJ nº 07.363.718/0001-91, sediada A v. Monte Castelo, nº 807C, Bairro Jardim dos Migrantes, CEP. 78.962-000, Ji-Paraná/RO; **C. H. DE OLIVEIRA-ME**, CNPJ nº 09.011.815/0001-40, sediada Rua Caramuá, nº 203, Bairro Jardim dos Migrantes, CEP. 76.913-807, Ji-Paraná/RO e **SOCIBRA DISTRIBUIDORA LTDA**, CNPJ nº 84.613.439/0001-80, sediada a Av. Rafael Vaz Silva, nº 3091, Bairro Liberdade, CEP



Diário Oficial

DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ

O DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ é um periódico autorizado pela Lei Municipal n.º 1070, de 02/07/2001, para a publicação dos atos oficiais da Prefeitura Municipal de Ji-Paraná.

Coordenação: **Secretaria Municipal de Administração**
Realização: **Departamento de Comunicação Social**

PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ

CNPJ: 04.092.672/0001-25

End. Av. Dols de Abril, 1701 (Palácio Urupá) - Bairro Dols de Abril - Ji-Paraná - RO

E-mail: decom@ji-parana.ro.gov.br

Página eletrônica: www.ji-parana.ro.gov.br

Todas as matérias para serem publicadas neste Diário Oficial devem ser entregues ao Deacom - Departamento de Comunicação Impreterivelmente até as 13 horas do dia anterior.

José de Abreu Bianco
Prefeito

José Otonio Lima Silva
Vice-Prefeito

Noemi Brisola Ocampos
Chefe de Gabinete

Armando Reigota Ferreira Filho
Procurador-Geral do Município

Adhemar da Costa Salles
Controlador Geral do Município

Evandro Cordeiro Muniz
Secretário Municipal de Administração

Reinaldo Pereira de Andrade
Secretário de Agricultura e Meio Ambiente

Cleberson Jair Patrício de Oliveira
Secretário de Esporte

Washington Roberto Nascimento
Secretário de Fazenda

Maria Sônia Grande Reigota Ferreira
Secretária de Ação Social

Abraham Merino Chamma
Secretário Municipal de Saúde

Assis Canuto
Sec. de Obras e Serv. Públicos

José Vanderlei Nunes Fernandes
Secretário de Educação

Arnaldo Egidio Bianco
Secretário de Desenvolvimento Econômico

Marcelo Aparecido de Oliveira
Secretário de Governo

Marion Disney da Silva Melo
Presidente da EMTU

Regina Maria Malta da Silva Vilas Boas
Presidenta da Fundação Cultural de Ji-Paraná

Silvia Cristina Amancio Chagas
Diretora Dpto. de Comunicação Social

76.803-870, Porto Velho/RO;

Aos quinze dias do mês de Junho do ano de dois mil e onze, às 11 horas na sala da Controladoria Geral do Município da Prefeitura do Município de Ji-Paraná, situada à Av. Dois de Abril, 1701 – Bairro Urupá – Ji-Paraná-RO, neste ato representado, conforme determina o art. 5º, parágrafo único do Decreto nº 9353/05: Adhemar da Costa Salles, Controlador Geral Município e a Sra. Noemi Brizola Ocampos, Pregoeira/CPL, apreciam e determinam a lavratura da presente Ata de Registro de Preços sob n. 021/CGM/2.011, tendo como licitante homologada e adjudicada à empresa: **N & N DUARTE LTDA-ME, C. H. DE OLIVEIRA-ME e SOCIBRA DISTRIBUIDORA LTDA.** Tendo o presente acordado com a classificação, resolvem **REGISTRAR OS PREÇOS UNITÁRIOS DO MATERIAL DE CONSUMO, (EXPEDIENTE)**, conforme Quadro e Ata do Pregão para Registro de Preços nº. 034/11-CPL/PMJP/RO, de 13/05/11, fls. 332; Parecer Jurídico nº 449/PGM/2.011, fls. 336/337; Homologação e Adjudicação, fls. 338/345;

1 - DO OBJETO:

Aquisição de material de consumo (expediente) para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação e da nova C.M.E.I. Zilda Arsl, conforme descrito no Projeto Básico e anexos I ao VIII, fls. 04/12, por um período de 12 (doze) meses, na forma prevista no Decreto Municipal nº 9353/05, artigo 2º, § 1º.

1.2 - As aquisições decorrentes do objeto da Ata de Registro de Preços serão requeridas pela unidade orçamentária requisitante, que atuará as solicitações em processo administrativo devidamente identificado, e encaminhará, em seguida, para Controladoria Geral do Município;

1.2.1 - As requisições serão encaminhadas à Controladoria Geral do Município, contendo:

- Descrição do material requisitado e quantidade;
- Consumo médio mensal e quantidade existente em estoque;
- Assinatura do requisitante e do ordenador de despesa.

2 - DOS MEIOS DE COMUNICAÇÃO:

2.1 - A Controladoria Geral do Município em comum acordo com a DETENTORA estabelecerá o mais adequado meio de comunicação do pedido, admitindo também o uso de telefone, fac-símile, e-mail, desde que:

- Seja perfeitamente identificada a requisição e o servidor responsável pela mesma;
- O servidor da Secretaria de origem, competente para o pedido deverá ser prévia e formalmente designado para acompanhar a execução da Ata.

3 - DO CONTROLE DAS REQUISIÇÕES:

3.1 - Ao receber as requisições a Controladoria Geral do Município anotará o pedido no controle de requisições;

3.2 - O executor da Ata fará as recomendações necessárias aos órgãos com vistas ao cumprimento dos prazos de requisições, pagamento, atesto ordem de liquidação, de acordo com o art. 5º, § 3º da Lei Federal 8.666/93.

4 - DOS PRAZOS E LOCAIS DE ENTREGA:

4.1 - A Contratada terá 03 (três) dias úteis, contados da convocação, para retirada da Nota de Empenho ou instrumento equivalente;

4.1.1 - A contratada terá até 10 (dez) dias corridos, contados da retirada da Nota de Empenho para entrega do material no Almoxarifado Central, situado na Rua: Jamil Pontes n. 1171, Bairro: Jardim dos Migrantes, Município de Ji-Paraná-RO.

5 - DO RECEBIMENTO DO OBJETO:

5.1 - Não será admitida a entrega de material pela DETENTORA sem que esta esteja de posse da respectiva Nota de Empenho;

5.2 - Os materiais serão recebidos provisoriamente, para posterior verificação da conformidade do produto com a quantidade, especificação e preço, comparando-se os dados descritos na Nota de Empenho com a Nota Fiscal e amostras se for o caso (não superior a 90 dias);

5.2.1 - A aceitação definitiva dar-se-á, quando a Nota Fiscal será atestada por servidor/comissão devidamente credenciada e liberado canhoto de recebimento.

6 - DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:

6.1 - Até o valor estipulado no inciso II do artigo 24 da Lei 8666/93, o prazo de pagamento será de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da data do recebimento efetivo dos produtos;

6.2 - Acima do valor estipulado no inciso II do artigo 24 da Lei 8666/93, o prazo de pagamento será de até 30 (trinta) dias corridos, contados a partir da data do definitivo recebimento dos produtos, mediante a apresentação dos documentos fiscais legalmente exigíveis e devidamente atestados pelo servidor/

comissão encarregada do recebimento;

6.2.1 - Na ocorrência de necessidade de providências complementares por parte da DETENTORA, o decurso do prazo de pagamento será interrompido, reiniciando-se sua contagem a partir da data em que estas foram cumpridas, caso em que não será devida atualização financeira.

7 - DA REVISÃO DE PREÇOS:

7.1 - Decorrido o prazo de validade da proposta, os preços poderão ser revistos, por solicitação expressa da detentora do Registro de Preços, devidamente dirigida e protocolada diretamente na Controladoria Geral do Município.

7.2 - A solicitação de revisão de preços deverá ser devidamente justificada e acompanhada de documentos comprobatórios da necessidade de revisão de preços, a qual deverá ser aceita pela Controladoria Geral do Município, quando for o caso. Em não sendo aceito o pedido de revisão de preços, manter-se-á o último valor registrado.

7.2.1 - Só serão admitidas revisões de preços a níveis superiores à cotação inicial desde que efetivados para manter o equilíbrio econômico-financeiro inicialmente proposto.

7.2.2 - A revisão do preço, caso deferida, somente terá validade a partir da data de publicação da deliberação no Diário Oficial do Município.

7.3 - O pedido de revisão, não isenta a DETENTORA de posse da nota de empenho, de dar continuidade às entregas nas condições anteriores.

7.4 - A análise para deferimento ou indeferimento da alteração solicitada deverá ser instruída com justificativa e memória dos respectivos cálculos, para deliberação pela autoridade competente, no prazo de 05 (cinco) dias úteis.

7.5 - Em qualquer caso, o percentual diferencial entre os preços de mercado vigentes à época do julgamento da Ata de Registro de Preços, devidamente apurado, e os propostos pela Detentora do Registro, será mantido durante toda a vigência do Registro.

8 - VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

8.1 - PRAZO DE VIGÊNCIA: A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS terá prazo de vigência de 12 (doze) meses a partir da data de sua publicação.

9 - DA PUBLICAÇÃO:

9.1 - A Ata de Registro de Preços nº. 021/CGM/2.011, deverá ser publicada no Diário Oficial da do Município, conforme dispõe o art. 21, inciso II, da Lei Federal nº. 8.666/93.

10 - DAS SANÇÕES NO CASO DE INADIMPLEMENTO E DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS:

10.1 - Pela Administração Pública, quando:

- A Detentora de o Registro deixar de cumprir as exigências do Edital;
- A Detentora de o Registro não atender à convocação para assinar a ATA decorrente de Registro de preços ou não retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido, sem justificativa aceita pela Administração;
- A Detentora incorrer reiteradamente em infrações previstas nesta Ata;
- A Detentora de o Registro praticar atos fraudulentos no intuito de auferir vantagem ilícita;
- Ficar evidenciada incapacidade de cumprir as obrigações assumidas pela Detentora do Registro, devidamente caracterizada em relatório de inspeção;
- Em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial do Registro de Preços;
- Os preços registrados se apresentarem superiores aos praticado no mercado e a detentora se recusarem a baixá-los na forma prevista no ato convocatório;
- Por razões de interesse público, mediante despacho motivado, devidamente justificado.

10.1.2 - Pela Detentora do Registro, quando:

- Mediante solicitação por escrito, comprovar estar impossibilitada de cumprir as exigências do Edital que gerou a Ata de Registro de Preços;

10.2 - A comunicação do cancelamento do preço registrado, por correspondência com recibo de entrega, juntando-se comprovantes dos fatos ocorridos ou evidenciados, sem prejuízo da aplicação das penalidades previstas no Edital, assegurada defesa prévia da DETENTORA do registro, nos termos da Lei nº 8666/93.

11 - CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

11.1 - A Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada, pela Administração, de pleno direito, assegurado o contraditório e a ampla defesa, quando a detentora:

- 11.1.1 - Descumprir as condições da Ata de Registro de

preços;

11.1.2 - Não aceitar reduzir o(s) seu(s) preço(s) registrado(s) na hipótese de tornar (em)-se superior (es) ao(s) praticado(s) no mercado.

11.2 - A Ata de Registro de Preços poderá ainda ser cancelada, de pleno direito, assegurado o contraditório e a amplas defesas, quando presentes razões de interesse público, devidamente justificadas pela Administração.

11.3 - A comunicação do cancelamento do preço registrado será feita pessoalmente ou por correspondência com aviso de recebimento, juntando-se o comprovante nos autos que deram origem ao Registro de Preços.

11.3.1 - Nos casos de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço da Detentora, a comunicação será feita por publicação no Diário Oficial, por 02 (duas) vezes consecutivas, considerando-se cancelado o preço registrado a partir da última publicação.

11.4 - Esta Ata de Registro de Preços poderá ser rescindida nas hipóteses previstas para a rescisão dos Contratos em geral, com as consequências daí advindas.

12 - UTILIZAÇÃO DA ATA E EMISSÃO DO EMPENHO

12.1 - Esta Ata de Registro de Preço poderá ser utilizada por qualquer órgão da Administração Direta e Indireta, inclusive autarquias e fundações do Município, mediante consulta ao órgão gerenciador nos termos do art. 4º do Decreto Municipal nº 9353/05, não podendo ultrapassar os quantitativos registrados em Ata;

12.2 - Caberá a detentora da ata, observadas as condições estabelecidas em lei, aceitar o fornecimento, sem prejuízo do atendimento dos quantitativos inicial e aumento de até 25% do quantitativo total estimado, aceitando o acréscimo.

13 - DISPOSIÇÕES GERAIS:

13.1 - A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações de que deles poderão advir, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurada à Detentora do registro de preços a preferência em igualdade de condições.

13.2 - Fica a Detentora ciente que a assinatura desta Ata implica na aceitação de todas as cláusulas e condições estabelecidas, não podendo invocar qualquer desconhecimento como elemento impeditivo do perfeito cumprimento desta Ata de Registro de Preços e dos ajustes dela decorrentes.

13.3 - A Ata de Registro de Preços, os ajustes dela decorrentes, suas alterações e rescisões obedecerão ao Decreto 9353/05, Lei Federal 8666/93, demais normas complementares e disposições desta Ata e do Edital que a precedeu, aplicáveis à execução e especialmente aos casos omissos.

13.4 - Fazem parte integrante desta Ata, para todos os efeitos legais, o anexo “QUADRO DEMONSTRATIVO PARA SUBSÍDIO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS”, o Edital de Licitação nº 034/CPL/11, fls. 75/109; Publicações, fls. 114/136; Credenciamento, fls. 137/173; Propostas das detentoras, fls. 174/1216; Habilitação, fls. 217/306; Quadro e Ata do Pregão nº 034/2.011-CPL/PMJP/RO, fls. 307/334; Parecer Jurídico nº 449/PGM/2.011, fls. 336/337; Homologação e Adjudicação, fls. 338/345.

Fica eleito o foro do Município de Ji-Paraná para dirimir as eventuais controvérsias decorrentes do presente ajuste. E, por estarem de acordo, lavram o presente instrumento, que lido e achado conforme, vai assinado pelas partes em 04 (quatro) vias de igual teor, na presença das testemunhas abaixo qualificadas.

MARÍLIA PIRES DE OLIVEIRA
Cad. 12.349

ANGÊLA M.C.B. GUIMARÃES
Assessora Jurídica da CGM
Dec. 12.906/GAB/PMJP/09

ADHEMAR DA COSTA SALLES
Controlador Geral do Município
Dec. 12751/GAB/PMJP/2009

NOEMI BRIZOLA OCAMPOS
Presidente da C. P. de Licitação

N & N DUARTE LTDA-ME, CNPJ nº
07.363.718/0001-91, sediada A v. Monte Castelo, nº 807C, Bairro Jardim dos Migrantes, CEP. 78.962-000, Ji-Paraná/RO;

C. H. DE OLIVEIRA-ME, CNPJ nº
09.011.815/0001-40, sediada Rua Caramuá, nº 203, Bairro Jardim dos Migrantes, CEP. 76.913-807, Ji-Paraná/RO

SOCIBRA DISTRIBUIDORA LTDA, CNPJ nº
84.613.439/0001-80, sediada a Av. Rafael Vaz Silva, nº 3091, Bairro Liberdade, CEP 76.803-870, Porto Velho/RO;

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ
CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

ANEXO: QUADRO DEMONSTRATIVO PARA SUBSÍDIO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 021/2.011 - CGM DE 15/06/2.011

REFERÊNCIA:

- PROCESSO Nº. 1-3244/2.011 - SEMED.
- PREGÃO: 034/CPL/PMJP/11.
- OBJETO: MATERIAL DE CONSUMO (EXPEDIENTE)
- DATA DO PREGÃO: 13/05/2.011.

ANEXO I

Itens	Produtos	Und.	Consumo Estimado	Marca	Firma 1	Firma 2	Firma 3	Classificação
					V. Unit	V. Unit	V. Unit	
1	Almofada para carimbo preta nº 3	UN	6	Japan	1,60			1
2	Almofada para carimbo azul nº 3	UN	1	Japan	1,60			1
3	Apontador de lápis escolar metal	UN	22	Adeck		0,47		2
4	Apontador de lápis escolar – corpo de plástico	UN	2	Cis		0,14		2
5	Bastão para cola quente – grosso	UN	20	Cis			0,65	3
6	Borracha branca 40x60 - cx c/ 60 um	CX	7	Red Bod	4,50			1
7	Caneta esferográfica azul 1ª qualidade com a seguinte composição:Resina termoplástica tinta a base de corante orgânico e solvente, ponta de latão – cx c/ 50un.	CX	10	Bic	16,00			1
8	Caneta esferográfica preta 1ª qualidade com a seguinte composição:Resina termoplástica tinta a base de corante orgânico e solvente, ponta de latão – cx c/ 50un.	CX	8	Bic	16,00			1
9	Caneta esferográfica vermelha 1ª qualidade com a seguinte composição:Resina termoplástica tinta a base de corante orgânico e solvente, ponta de latão – cx c/ 50un.	CX	2	Bic	16,00			1
10	Caneta Permanente para CD nº 02	UN	16	Pilot		1,14		2
11	Caneta Hidrográfica com 24 cores	JG	3	Cis		3,90		2
12	Caneta Hidrográfica com 12 cores	JG	7	Cis		2,00		2
13	Colchetes – grandes	CX	1	Acc		5,40		2
14	Cola glitter colorida – caixa com 06 cores	CX	3	Delta	4,00			1
15	Cola em bastão	UN	5	Tris	0,67			1
16	Cola branca – tubo 90g 1ª qualidade	CX	3	Delta	7,50			1
17	Cola branca – 01 Litro 1ª qualidade	TB	1	Art maxi		4,30		2
18	Cola colorida- caixa com 06 cores	CX	13	Delta	2,60			1
19	Cola Isopor 40g 1ª qualidade	CX	2	Delta	7,30			1
20	Cola colorida com glitter dourada	CX	1	Vmp		4,00		2
21	Cola colorida com glitter transparente	CX	1	Vmp		4,00		2
22	Cola colorida com glitter verde	CX	1	Vmp		4,00		2
23	Corretivo líquido secagem ultra rápida 20 ml	UN	21	Delta	0,65			1
24	Clips 0/0 de aço niquelado – caixa com 100 unidades	CX	13	Chaparrau		1,00		2
25	Clips 1/0 de aço niquelado – caixa com 100 unidades	CX	5	Chaparrau	1,25			1
26	Clips 2/0 de aço niquelado – caixa com 100 unidades	CX	10	Chaparrau	1,25			1
27	Clips 3/0 de aço niquelado – caixa com 50 unidades	CX	5	Chaparrau	1,25			1
28	Clips 4/0 de aço niquelado – caixa com 25 unidades	CX	5	Chaparrau	1,25			1
29	Etiqueta Branca 99,10 x 38,10	CX	1	Imprimaster		19,00		2
30	Estilete pequeno	UN	19	Master Plinti		0,30		2
31	Estilete grande	UN	12	Master Plinti		0,50		2
32	Envelope saco A4 branco 2,40 x 3,40	UN	105	Froni		0,15		2
33	Envelope A4 marrom	UN	40	Froni	0,16			1
34	Envelope ofício branco	UN	75	Froni	0,20			1
35	Envelope ofício amarelo	UN	55	Ipecol			0,19	3
36	Envelope ofício pardo	UN	75	Ipecol			0,11	3
37	Envelope branco p/ correspondencia 1,14x2,29	UN	30	Froni		0,05		2
38	Envelope pardo medindo 31 x 41	UN	45	Froni		0,22		2
39	Envelope pardo medindo 28 x 36	UN	65	Froni	0,20			1
40	E.V.A. (étil vinil acetato) cores diversas- branca, verde, azul, amarela, preta, vermelho, marrom, laranja e rosa	UN	110	Kreateva		0,98		2
41	Extrator de grmapo em inox – tipo espátula	UN	6	Carbrink		0,40		2
42	Fita dupla face 12 x 30	UN	10	Adelbras		2,30		2
43	Fita dupla face 19 x 30	UN	11	Adelbras		3,00		2
44	Fita adesiva transparente polipropileno 48 x 50	UN	39	Adelbras		1,80		2
45	Fita adesiva transparente 12 x 50	UN	13	Adelbras			0,50	3
46	Giz de cera – caixa 12 unidades	CX	1	Delta	0,63			1
47	Glitter perolado (azul, vermelho e verde)	UN	4	Captan			0,56	3
48	Grampo trilha plástico – caixa c/ 50 unidades	CX	1	Acc			7,50	3

49	Grampo para grampeador nº 26/6	CX	23	G. Line		2,00		2
50	Grampeador grande	UN	4	G. Line		13,00		2
51	Grampeador pequeno com amortecedor	UN	5	G. Line		8,00		2
52	Isopor de 2cm de espessura	Fls	2	Estyloform		2,70		2
53	Lápis de cor – caixa com 36 unidades grande	CX	1	Labra	9,10			1
54	Lápis de cor – caixa com 12 cores grande	CX	2	Labra		1,10		2
55	Livro de Protocolo com 50 fls	UN	3	Tilibra		2,80		2
56	Livro ata com pauta	UN	1	Tilibra		3,90		2
57	Lápis borracha	CX	3	S/L	S/L	S/L	S/L	S/L
58	Lamina para estilete – pequeno	CX	1	Concept	0,98			1
59	Lápis preto nº 02 com borracha	CX	6	Labra			58,00	3
60	Pasta A-Z	UN	34	Frama			3,40	3
61	Pasta Polionda	UN	20	Polibras		1,70		2
62	Pasta transparente com elástico	UN	41	Plascony	0,86			1
63	Pasta catálogo capa dura de 100 folhas	UN	12	Acp		8,00		2
64	Pasta catálogo 200 folhas	UN	2	Acp		31,00		2
65	Pasta suspensa com acessórios	CX	3	Polycart	44,00			1
66	Pasta c/ abas, c/ elástico – cores variadas – cartão	UN	110	Polibras			0,77	3
67	Pasta s/ elástico, c/ trilho – cores variadas	UN	180	Polycart	0,73			1
68	Pincel atômico azul	UN	10	Goller		0,89		2
69	Pincel atômico verde	UN	5	Goller		0,89		2
70	Pincel atômico vermelho	UN	10	Goller		0,89		2
71	Pincel atômico preto	UN	10	Goller		0,89		2
72	Pincel marca texto amarelo – caixa com 12 unidades	CX	3	Concept	9,50			1
73	Pincel marca texto rosa – caixa com 12 unidades	CX	2	Pilot			10,00	3
74	Pincel marca texto verde – caixa com 12 unidades	CX	2	Concept	9,50			1
75	Pincel recarregável p/ quadro branco preto	UN	7	Compactor	2,15			1
76	Pincel recarregável p/ quadro branco vermelho	UN	6	Compactor	2,15			1
77	Pincel recarregável p/ quadro branco azul	UN	7	Compactor	2,15			1
78	Perfurador de papel - grande	UN	2	G. Line		34,00		2
79	Perfurador de papel – médio	UN	1	G. Line		11,00		2
80	Perfurador de papel – pequeno	UN	2	G. Line		4,90		2
81	Pistola de cola quente – grande	UN	1	G. Line		8,40		2
82	Papel casca de ovo A4 – caixa c/ 50 fls – branco	CX	20	G. Line		7,00		2
83	Papel camurça – cores variadas	Fls	25	G. Line		0,34		2
84	Papel manilha pardo – bobina	Rolo	1	Safra	48,00			1
85	Papel color set – cores variadas	Fls	17	Reipel	0,35			1
86	Papel crepom – cores variadas	Fls	8	Rst		0,35		2
87	Papel contat transparente – rolo com 25m	Rolo	7	Rst		28,00		2
88	Papel Kraft (madeira)	Fls	30	Safra	0,17			1
89	Papel Kraft (branco)	Fls	20	Votorantim	0,17			1
90	Papel almaço com pauta	Resma	2	Leonora		20,00		2
91	Papel Cartão branco	Fls	10	Reipel	0,38			1
92	Papel Cartão azul	Fls	10	Reipel	0,38			1
93	Papel Cartão amarelo	Fls	10	Reipel	0,38			1
94	Papel Cartão verde	Fls	10	Reipel	0,38			1
95	Papel Cartão vermelho	Fls	10	Reipel	0,38			1
96	Papel Cartão preto	Fls	10	Reipel	0,38			1
97	Porta lápis, caneta e borracha em acrílico	UN	16	Walleu		4,90		2
98	Reabastecedor de pincel atômico azul	UN	1	Japan	1,70			1
99	Reabastecedor de pincel atômico preto	UN	1	Japan	1,70			1
100	Reabastecedor de pincel atômico verde	UN	1	Japan	1,70			1
101	Reabastecedor de pincel atômico vermelho	UN	1	Japan	1,70			1
102	Régua plástica cristal – 30 cm	UN	26	Souza			0,28	3
103	Régua plástica cristal – 50 cm	UN	4	Souza			1,40	3
104	Tesoura escola – aço inox sem ponta – cabo plástico	UN	3	Goller		1,30		2
105	Tesoura de aço inox – cabo plástico – média	UN	5	Goller		1,40		2
106	Tesoura de aço inox – cabo plástico – grande	UN	7	Goller		2,90		2
107	Tecido TNT amarelo	M	10	Santa Fé	0,67			1
108	Tecido TNT branco	M	10	Santa Fé	0,67			1
109	Tecido TNT laranja	M	10	Santa Fé	0,67			1
110	Tecido TNT verde	M	10	Santa Fé	0,67			1
111	Tecido TNT vermelho	M	10	Santa Fé	0,67			1
112	Tecido TNT preto	M	10	Santa Fé	0,67			1
113	Tecido TNT azul	M	10	Santa Fé	0,67			1
114	Tecido TNT lilás	M	10	Santa Fé	0,67			1
115	Tecido TNT rosa	M	10	Santa Fé	0,67			1
116	Tinta para carimbo sem óleo preta – 40 ml	UN	3	Japan	1,25			1
117	Tinta para carimbo sem óleo azul – 40ml	UN	1	Japan	1,25			1

ANEXO II

Itens	Produtos	Und.	Consumo Estimado	Marca	Firma 1	Firma 2	Firma 3	Classificação
					V. Unit	V. Unit	V. Unit	

1	Cartucho original para impressora N° 60 preto	UN	4	Hp		30,00		2
2	Cartucho original para impressora N° 60 colorido	UN	4	Hp			40,00	3
3	Cartucho original para impressora N° 21 preto	UN	9	Hp		30,00		2
4	Cartucho original para impressora N° 22 colorido	UN	4	Hp			40,00	3
5	CD R	CX	2	Niponic		29,00		2
6	CD RW	CX	1	Niponic		69,00		2
7	DVD R 16x4,7 GB	UN	40	Niponic		0,75		2
8	DVD RW 16x4,7 GB	UN	10	Job			2,70	3
9	Kit de tinta para recarga de cartucho – preto	UN	2	NortePrint			14,00	3
10	Tonner para impressora laserjet multifuncional SCX-4828FN	UN	1	Samsung			390,00	3
11	Tonner para impressora laserjet 1022N	UN	3	Hp			260,00	3

ANEXO III

Itens	Produtos	Und.	Consumo Estimado	Marca	Firma 1	Firma 2	Firma 3	Classificação
					V. Unit	V. Unit	V. Unit	
1	Novo dicionário Aurélio de Língua Portuguesa, com nova reforma ortográfica, tamanho grande com mais de 435.000 verbetes	UN	1	Positivo			328,00	3

ANEXO IV

Itens	Produtos	Und.	Consumo Estimado	Marca	Firma 1	Firma 2	Firma 3	Classificação
					V. Unit	V. Unit	V. Unit	
1	Aparelho telefônico sem fio, com identificador de chamadas, teclado iluminado e agenda	UN	3	Intelbras			215,00	3
2	Aparelho telefônico com fio	UN	2	Intelbras			85,00	3

ANEXO V

Itens	Produtos	Und.	Consumo Estimado	Marca	Firma 1	Firma 2	Firma 3	Classificação
					V. Unit	V. Unit	V. Unit	
1	Calculadora de mesa – solar 12 dígitos – logotipo 84 – visor flexível	UN	13	Procalc		19,00		2
2	Calculadora de mesa – tamanho médio	UN	2	Goller		9,40		2

ANEXO VI

Itens	Produtos	Und.	Consumo Estimado	Marca	Firma 1	Firma 2	Firma 3	Classificação
					V. Unit	V. Unit	V. Unit	
1	Apontador de lápis escolar metal	UN	40	Adeck		0,47		2
2	Almofada para carimbo preta nº03	UN	2	Japan	1,60			1
3	Caderno de desenho – pequeno – 48 folhas	UN	100	Credeal	1,00			1
4	Caixa de arquivo polionda	UN	4	Polibras		2,00		2
5	Cola colorida com gliter dourada	UN	12	Acrilex			1,80	3
6	Cola colorida com gliter prata	UN	12	Acrilex			1,80	3
7	Cola Isopor 40g 1ª qualidade	UN	4	Delta	0,62			1
8	Cordão de algodão nº06 com 250 gr	UN	100	S. João			4,80	3
9	Crachá transparente com presilha 7x10 como	UN	100	Doc		0,30		2
10	Caneta Hidrográfica com 24 cores	JG	24	Cis		3,90		2
11	Caneta Hidrográfica com 12 cores	JG	24	Cis		2,00		2
12	Cartolina amarela	Fls	24	Jandaia			0,39	3
13	Cartolina branca	Fls	24	Jandaia			0,39	3
14	Cartolina azul	Fls	24	Jandaia			0,39	3
15	Cartolina rosa	Fls	24	Jandaia			0,39	3
16	Cola branca – tubo 90g 1ª qualidade	UN	100	Art Maxi		0,49		2
17	Cola colorida- caixa com 06 cores	CX	40	Delta	2,60			1
18	E.V.A. (étil vinil acetato) de 1cm rosa	UN	16	Kreateva		0,98		2
19	E.V.A. (étil vinil acetato) de 1cm amarelo	UN	16	Kreateva		0,98		2
20	E.V.A. (étil vinil acetato) de 1cm azul celeste	UN	16	Kreateva		0,98		2
21	E.V.A. (étil vinil acetato) de 1cm branca	UN	16	Kreateva		0,98		2
22	E.V.A. (étil vinil acetato) de 1cm verde	UN	16	Kreateva		0,98		2
23	E.V.A. (étil vinil acetato) de 1cm preto	UN	16	Kreateva		0,98		2
24	E.V.A. (étil vinil acetato) de 1cm cor da pele	UN	16	Kreateva		0,98		2
25	Fita adesiva transparente 12 x 50	UN	4	Fit Pel	0,50			1
26	Fita adesiva transparente polipropileno 48 x 50	UN	4	Adelbras		1,80		2
27	Giz de cera em bastão(12 cores) grosso	CX	100	Delta	1,16			1
28	Gliter azul	UN	12	Capitani			0,56	3
29	Gliter dourado	UN	12	Capitani			0,56	3
30	Gliter verde	UN	12	Capitani			0,56	3
31	Gliter vermelho	UN	12	Capitani			0,56	3
32	Gliter perolado	UN	12	Capitani			0,56	3
33	Grampo para grampeador nº 26/6	CX	6	G. Line		2,00		2
34	Grampeador médio com amortecedor	UN	2	G. Line		8,00		2
35	Lápis de cor – caixa com 12 cores grande	CX	100	Labra		1,10		2
36	Lápis preto nº02 – caixa com 144 unidades	CX	12	Leonora		16,80		2
37	Livro Ata com 50 folhas	UN	7	S. Domingos	3,60			1

38	Massa para modelar – caixa com 06 cores	CX	100	Delta	0,81			1
39	Pincel recarregável p/ quadro branco azul	UN	20	Compactor	2,10			1
40	Pincel n°06 e 08	UN	50	Acrilex			1,40	3
41	Pintura a dedo – com 06 cores c/ 25ml	CX	20	Maripel		2,90		2
42	Pistola de cola quente grande	UN	2	G. Line		8,40		2
43	Pincel atômico azul	UN	8	Goller		0,89		2
44	Pincel atômico vermelho	UN	8	Goller		0,89		2
45	Pincel atômico preto	UN	8	Goller		0,89		2
46	Pincel compacto 12 cores	JG	8	Pilot			23,00	3
47	Percevejo	CX	8	Marcari		0,97		2
48	Pacote com 10 borboletas – Mod. Em EVA	Pct	10	Eduart			1,15	3
49	Pacote com 10 estrelas – Mod. Em EVA	Pct	10	Eduart			1,15	3
50	Pacote com 10 flores grandes – Mod. Em EVA	Pct	10	Eduart			1,15	3
51	Pacote com 10 notas musicais – Mod. Em EVA	Pct	10	Eduart			1,15	3
52	Papel almaço com pauta	Resma	2	Leonora		17,00		2
53	Papel almaço sem pauta	Resma	2	Leonora		17,00		2
54	Papel camurça – amarelo	Fls	12	Vmp		0,34		2
55	Papel camurça – azul	Fls	12	Vmp		0,34		2
56	Papel camurça – branco	Fls	12	Vmp		0,34		2
57	Papel camurça – preto	Fls	12	Vmp		0,34		2
58	Papel camurça – rosa	Fls	12	Vmp		0,34		2
59	Papel camurça – verde	Fls	12	Vmp		0,34		2
60	Papel Cartão branco	Fls	20	Reipel	0,38			1
61	Papel Cartão azul	Fls	20	Reipel	0,38			1
62	Papel Cartão amarelo	Fls	20	Reipel	0,38			1
63	Papel Cartão verde	Fls	20	Reipel	0,38			1
64	Papel Cartão vermelho	Fls	20	Reipel	0,38			1
65	Papel Cartão preto	Fls	20	Reipel	0,38			1
66	Papel Cartão rosa	Fls	20	Reipel	0,38			1
67	Papel contat transparente – rolo com 25m	Rolo	3	Vmp		28,00		2
68	Papel crepom laminado azul	Fls	12	Reipel	0,65			1
69	Papel crepom laminado dourado	Fls	12	Reipel	0,65			1
70	Papel crepom laminado prata	Fls	12	Reipel	0,65			1
71	Papel crepom laminado verde	Fls	12	Reipel	0,65			1
72	Papel crepom laminado vermelho	Fls	12	Reipel	0,65			1
73	Papel crepom resinado azul	Fls	12	Reipel	0,59			1
74	Papel crepom resinado branco	Fls	12	Reipel	0,59			1
75	Papel crepom resinado verde	Fls	12	Reipel	0,59			1
76	Papel crepom resinado vermelho	Fls	12	Reipel	0,59			1
77	Papel seda – cores variadas	Fls	20	Reipel	0,09			1
78	Papel dobradura amarelo	Fls	20	Reipel	0,15			1
79	Papel dobradura azul	Fls	20	Reipel	0,15			1
80	Papel dobradura branco	Fls	20	Reipel	0,15			1
81	Papel dobradura laranja	Fls	20	Reipel	0,15			1
82	Papel dobradura verde	Fls	20	Reipel	0,15			1
83	Papel dobradura vermelho	Fls	20	Reipel	0,15			1
84	Papel laminado azul	Fls	12	Reipel	0,40			1
85	Papel laminado dourado	Fls	12	Reipel	0,40			1
86	Papel laminado prata	Fls	12	Reipel	0,40			1
87	Papel laminado verde	Fls	12	Reipel	0,40			1
88	Papel laminado vermelho	Fls	12	Reipel	0,40			1
89	Papel sulfite A4	Resma	36	Copimax	10,80			1
90	Pasta com aba elástico plastificado	UN	100	Polycart	0,90			1
91	Reabastecedor de pincel atômico azul	UN	10	Japan	1,74			1
92	Stencil a álcool azul caixa com 100 folhas	CX	4	Unicarbom		23,00		2
93	Tesoura escolar – aço inox sem ponta – cabo plástico	UN	100	Goller		1,30		2
94	Tesoura grande	UN	3	Goller		2,90		2
95	Tinta guache – caixa com 06 cores – 15 ml	CX	80	Delta	1,20			1
96	Tecido TNT branco	M	13	Santa Fé	0,67			1
97	Tecido TNT verde	M	12	Santa Fé	0,67			1
98	Tecido TNT vermelho	M	13	Santa Fé	0,67			1
99	Tecido TNT azul	M	12	Santa Fé	0,67			1
100	Tinta para carimbo sem óleo preta – 40 ml	UN	3	Japan	1,25			1
101	Tinta para carimbo sem óleo azul – 40ml	UN	3	Japan	1,25			1

ANEXO VII

Itens	Produtos	Und.	Consumo Estimado	Marca	Firma 1	Firma 2	Firma 3	Classificação
					V. Unit	V. Unit	V. Unit	
	CD –RW	UN	8	Multilaser	1,70			1

ANEXO VIII

Itens	Produtos	Und.	Consumo Estimado	Marca	Firma 1	Firma 2	Firma 3	Classificação
					V. Unit	V. Unit	V. Unit	

1	Alfabeto em bloco de madeira	CX	3	Jott play		19,00		2
2	Blocos lógicos	CX	3	Jott play		23,00		2
3	Baú criativo (tipo lego) 1000 peças	UN	4	Jott play		200,00		2
4	Bloco de construção c/ 40 peças	UN	3	Jott play		12,00		2
5	Bloco de construção e urbanismo c/ 100 peças	UN	3	Jott play		56,00		2
6	Bloco colorido carrinho p/ encaixe de 26 formas geométricas.	UN	6	Carlú			19,00	3
7	Corrida fixa em MDF 35x30cm	UN	1	Carlú			68,00	3
8	Cubo de atividades c/ 06 atividades	UN	2	Carlú			25,00	3
9	Cubos de encaixe de madeira c/ 5 cubos	UN	3	Jott play		17,00		2
10	Dado de plástico branco médio	UN	2	Carlú			4,00	3
11	Dominó associação de idéias em MDF	UN	2	Jott play		14,00		2
12	Dominó de metades em madeira 28 peças	UN	2	Carlú			10,50	3
13	Dominó de figura e fundo de madeira 28 peças	UN	2	Carlú			10,50	3
14	Dominó tradicional em madeira 28 peças	UN	2	Carlú			10,50	3
15	Escala de argola em madeiras e argolas de plástico 35x7x2cm	UN	3	Jott play		23,00		2
16	Escala cursinaire de madeira 294 peças	UN	2	Jott play		32,00		2
17	Jogo de memória em madeira 24 peças diversificados	UN	6	Carlú			12,00	3
18	Jogos de seqüência lógica animais em MDF 16 peças	UN	6	Jott play		16,00		2
19	Jogos de seqüência lógicas atividades em MDF 16 peças	UN	4	Jott play		16,00		2
20	Jogos de seqüência lógicas profissões em MDF 16 peças	UN	4	Jott play		16,00		2
21	Jogos de seqüência lógicos tempo em MDF 16 peças	UN	4	Jott play		16,00		2
22	Jogos de seqüência lógicos vida em MDF 16 peças	UN	4	Jott play		16,00		2
23	Mapa de Ji-Paraná plastificado	UN	1	Hiest		14,50		2
24	Mapa do Brasil político plastificado	UN	1	Hiest		14,50		2
25	Mapa de Rondônia político plastificado	UM	1	Hiest		14,50		2
26	Mapa Mundi político plastificado	UN	1	Hiest		14,50		2
27	Material dourado em proliproleino com 611 peças	UN	2	Jott play		83,00		2
28	Sólido geométrico em madeira 8 peças	UN	2	Jott play		21,00		2
29	Tangran em madeira MDF caixa	CX	2	Jott play		32,00		2
30	Torre de equilíbrio em madeira, 48 bastões e 1 dado.	UN	2	Carlú			64,00	3
31	Coleção beija flor carimbos	CX	3	Carlú			4,30	3
32	Brincando com as palavras letras do alfabeto	CX	5	Carlú			19,00	3
33	Jogo da memória	CX	5	Carlú			5,80	3
34	Domino de frutas	CX	4	Jott play		14,00		2
35	Mega kit-quebra cabeça	CX	5	Carlú			21,00	3
36	Baby lig - formas geométricas	CX	10	Carlú			49,00	3
37	Jogo da memória 50 peças	CX	5	Carlú			19,00	3
38	Alfabetização números decorados	CX	2	Carlú			59,00	3
39	Fantoches de animais em tecidos camurçados 20 peças	UN	20	Carlú			14,00	3
40	Lig-brink 30 peças	CX	2	Pica-pau		16,00		2

OBS: S/L - sem lance conforme quadro da CPL, fls. 308/331

Firma 01: SOCIBRA LTDA

Firma 02: C. H. DE OLIVEIRA

Firma 03: N & N DUARTE-ME

MARILIA PIRES DE OLIVEIRA
Cad. 12.349

ANGELA M. C. B. GUIMARÃES
Assessora Jurídica da CGM
Dec. 12.906/GAB/PMJPI/2009

ADHEMAR DA COSTA SALLES
Controlador Geral do Município
Dec. 12.0517/GAB/PMJPI/2009

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: Nº. 022/CGM/2.011.

PROCESSO: Nº. 1-4106/2.011.

LEGALIDADE: Lei Federal n. 8.666/93 e suas alterações, Decretos Municipais n.ºs. 10.127/06 e 9353/05.

FINALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS: Aquisição de material permanente (computadores) para atender a Secretaria Municipal de Administração, por um período de 12 (doze) meses, conforme Projeto Básico, fls. 04/08.

EMPRESA DETENTORA DO REGISTRO: GOTZ COMÉCIO E SERVIÇOS LTDA - ME, inscrita no CNPJ sob o nº 09.472.138/0001-68, sediada na Av. Brasília, 2213, Km 01, Porto Velho/RO - CEP 76804-460.

Aos quinze dias do mês de Junho do ano de dois mil e onze, às 16h30m na sala da Controladoria Geral do Município de Ji-Paraná, situada na Av. Dois de Abril, 1701 - Bairro Urupá - Ji-Paraná/RO, neste ato representada, conforme determina o art. 5º, parágrafo único do Decreto n. 9353/05: Adhemar da Costa Salles, Controlador Geral do Município e a Sra. Noemi Brizola Ocampos, Presidente da Comissão Permanente de Licitação, apreciam e determinam a lavratura da presente Ata de Registro de Preços sob n. 022/CGM/2.011, tendo como licitante adjudicado a empresa GOTZ COMÉCIO E SERVIÇOS LTDA- ME. Tendo

os presentes acordados com a classificação, resolvem **REGISTRAR O PREÇO UNITÁRIO DOS MATERIAIS PERMANENTES (computadores)** licitados, conforme Projeto Básico, fls. 04/08, Cotação de Preços, fls. 09/26, Edital de licitação nº 039/CPL/PMJPI/11, fls. 29/50; Errata, fls. 61/67; Credenciamento, fls. 85/123; Proposta e Habilitação da Empresa, fls. 124/169, Quadro e Ata do Pregão para "Registro de Preços" n. 039/11-CPL/PMJPI/RO, de 17/05/11, fls. 170/174, Parecer Jurídico nº 177/PGM/11, fl. 173/174 e Homologado e Adjudicado, pelo Senhor Ordenador de Despesas, fl. 175.

1- OBJETO

1.1 - Aquisição de material de permanente (computadores) para atender a Secretaria Municipal de Administração, por um período de 12 (doze) meses, conforme Projeto Básico, fls. 04/08 e Edital de Licitação, fls. 29/40.

1.2 - As aquisições decorrentes do objeto da Ata de Registro de Preços serão requeridas pela unidade orçamentária requisitante, que autuará as solicitações em processo administrativo devidamente identificado, e encaminhará, em seguida, para Controladoria Geral do Município.

1.2.1 - As requisições serão encaminhadas à Controladoria Geral do Município, contendo:

- descrição do material requisitado e quantidade;
- consumo médio mensal e quantidade existente em estoque;
- assinatura do requisitante e do ordenador de despesa;

2 - DOS MEIOS DE COMUNICAÇÃO

2.1 - A Controladoria Geral do Município em comum acordo com a DETENTORA estabelecerá o mais adequado meio de comunicação do pedido, admitindo também o uso de telefone, fac-símile, e-mail, desde que:

- Seja perfeitamente identificada a requisição e o servidor responsável pela mesma;
- O servidor da Secretaria de origem, competente para o pedido deverá ser prévia e formalmente designado para acompanhar a execução da Ata.

3 - DO CONTROLE DAS REQUISIÇÕES:

3.1 - Ao receber as requisições a Controladoria Geral do Município anotará o pedido no controle de requisições;

3.2 - O executor da Ata fará as recomendações necessárias aos órgãos com vistas ao cumprimento dos prazos de requisições,

pagamento, atesto, ordem de liquidação, de acordo com o art. 5º, § 3º da Lei Federal 8.666/93.

4 - DOS PRAZOS E LOCAIS DE ENTREGA

4.1 - A contratada terá 05 (cinco) dias, contados da convocação, para retirada da nota de empenho ou instrumento equivalente.

4.1.1 - A contratada terá até 48 (quarenta e oito) horas, contados da retirada da nota de empenho para entrega do material no Almoxarifado Central, situado na Rua Jamil Pontes n. 1171, bairro Jardim dos Migrantes, Município de Ji-Paraná-RO ou em local previamente estabelecido pela Secretaria interessada.

5 - DO RECEBIMENTO DO OBJETO

5.1 - Os materiais registrados serão recebidos pela Comissão de Recebimento, designada pela Secretaria interessada para conferir e certificar o recebimento, nos termos do artigo 2º, inciso XIII, itens, do Decreto n. 10.127/GAB/PMJP/2006;

5.2 - Não será admitida a entrega de material pela DETENTORA sem que esta esteja de posse da respectiva nota de empenho;

5.3 - Os materiais serão recebidos provisoriamente, para posterior verificação da conformidade do produto com a quantidade, especificação e preço, comparando-se os dados descritos na nota de empenho com a nota fiscal e amostras se for o caso (não superior a 90 dias);

5.3.1 - A aceitação definitiva dar-se-á, quando a nota fiscal for atestada por servidor/comissão devidamente credenciada e liberado canhoto de recebimento;

6 - DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

6.1 - Até o valor estipulado no inciso II do artigo 24 da Lei 8.666/93, o prazo de pagamento será de até 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da data do recebimento efetivo dos produtos.

6.2 - Acima do valor estipulado no inciso II do artigo 24 da Lei 8666/93, o prazo de pagamento será de até 30 (trinta) dias corridos, contados a partir da data do definitivo recebimento dos produtos, mediante a apresentação dos documentos fiscais legalmente exigíveis e devidamente atestados pelo servidor/comissão encarregada do recebimento.

6.2.1 - Na ocorrência de necessidade de providências complementares por parte da DETENTORA, o decurso do prazo de pagamento será interrompido, reiniciando-se sua contagem a partir da data em que estas foram cumpridas, caso em que não será devida atualização financeira.

7 - DA REVISÃO DE PREÇOS:

7.1 - Decorrido o prazo de validade da proposta, os preços poderão ser revistos, por solicitação expressa da detentora do Registro de Preços, devidamente dirigida e protocolada

diretamente na Controladoria Geral do Município.

7.2 - A solicitação de revisão de preços deverá ser devidamente justificada e acompanhada de documentos comprobatórios da necessidade de revisão de preços, a qual deverá ser aceita pela Controladoria Geral do Município, quando for o caso. E não sendo aceito o pedido de revisão de preços, manter-se-á o último valor registrado.

7.2.1 - Só serão admitidas revisões de preços a níveis superiores à cotação inicial desde que efetivados para manter o equilíbrio econômico-financeiro inicialmente proposto.

7.2.2 - A revisão do preço, caso deferida, somente terá validade a partir da data da publicação da deliberação no Diário Oficial do Município.

7.3 - O pedido de revisão, não isenta a DETENTORA de posse da nota de empenho, de dar continuidade às entregas nas condições

anteriores.

7.4 - A análise para deferimento ou indeferimento da alteração solicitada deverá ser instruída com justificativa e memória dos respectivos cálculos, para deliberação pela autoridade competente, no prazo de 05 (cinco) dias úteis.

7.5 - Em qualquer caso, o percentual diferencial entre os preços de mercado vigentes à época do julgamento da Ata de Registro de Preços, devidamente apurado, e os propostos pela Detentora do Registro, será mantido durante toda a vigência do Registro.

8 - VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

8.1 - PRAZO DE VIGÊNCIA: Esta Ata de Registro de Preços entrará em vigor a partir da data de sua publicação no Diário Oficial do Município, com vigência de 12 (doze) meses, na forma prevista no Edital de Licitação, fl. 24, atendendo o Decreto Municipal nº 9353/05, artigo 2º, § 1º.

9 - DA PUBLICAÇÃO:

9.1 - A Ata de Registro de Preços nº. 022/CGM/2.011, deverá ser publicada no Diário Oficial do Município, conforme dispõe o art. 21, inciso III, da Lei Federal nº. 8.666/93.

10- DAS SANÇÕES NO CASO DE INADIMPLEMENTO E DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS

10.1 - Pela Administração Pública, quando:

- A Detentora do Registro deixar de cumprir as exigências do Edital;
- A Detentora do Registro não atender à convocação para assinar a Ata decorrente de Registro de Preços ou não retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido, sem justificativa aceita pela Administração;
- A Detentora incorrer reiteradamente em infrações previstas nesta Ata;
- A Detentora do Registro praticar atos fraudulentos no intuito de auferir vantagem ilícita;
- Ficar evidenciada incapacidade de cumprir as obrigações assumidas pela Detentora do Registro, devidamente caracterizada em relatório de inspeção;
- Em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial do Registro de Preços;
- Os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado e a detentora se recusar a baixá-los na forma prevista no ato convocatório;
- Por razões de interesse público, mediante despacho motivado, devidamente justificado.

10.1.2 - Pela Detentora do Registro, quando:

- Mediante solicitação por escrito, comprovar estar impossibilitada de cumprir as exigências do Edital que gerou a Ata de Registro de Preços;

10.2 - A comunicação do cancelamento do preço registrado, por correspondência com recibo de entrega, juntando-se comprovantes dos fatos ocorridos ou evidenciados, sem prejuízo da aplicação das penalidades previstas no Edital, assegurada defesa prévia à DETENTORA do registro, nos termos da Lei n. 8666/93.

11 - CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

11.1 - A Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada, pela Administração, de pleno direito, assegurado o contraditório e a ampla defesa, quando a detentora:

- Descumprir as condições da Ata de Registro de preços;
- Não aceitar reduzir o (s) seu (s) preço (s) registrado (s) na hipótese de tornar (em)-se superior (es) ao (s) praticado (s) no mercado.
- A Ata de Registro de Preços poderá ainda ser cancelada, de pleno direito, assegurado o contraditório e a ampla defesa, quando, presentes razões de interesse público, devidamente justificado pela Administração.
- A comunicação do cancelamento do preço registrado será feita pessoalmente ou por correspondência com aviso de recebimento,

juntando-se o comprovante nos autos que deram origem ao Registro de Preços.

e) Nos casos de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço da Detentora, a comunicação será feita por publicação no Diário Oficial do Município, por 02 (duas) vezes consecutivas, considerando-se cancelado o preço registrado a partir da última publicação.

f) Esta Ata de Registro de Preços poderá ser rescindida nas hipóteses previstas para a rescisão dos Contratos em geral, com as conseqüências daí advindas.

12 - UTILIZAÇÃO DA ATA E EMISSÃO DO EMPENHO

12.1 - Esta Ata de Registro de Preço poderá ser utilizada por qualquer órgão da Administração Direta e Indireta, inclusive autarquias e fundações do Município, mediante consulta ao órgão gerenciador nos termos do art. 4º do Decreto Municipal nº 9353/05, não podendo ultrapassar os quantitativos registrados em Ata;

12.2 - Caberá a detentora da ata, observadas as condições estabelecidas em lei, aceitar o fornecimento, sem prejuízo do atendimento dos quantitativos inicial e aumento de até 25% do quantitativo total estimado, aceitando o acréscimo.

13 - DISPOSIÇÕES GERAIS:

13.1 - A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações de que deles poderão advir, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurada à Detentora do registro de preços a preferência em igualdade de condições.

13.2 - Fica a Detentora ciente que a assinatura desta Ata implica na aceitação de todas as cláusulas e condições estabelecidas, não podendo invocar qualquer desconhecimento como elemento impeditivo do perfeito cumprimento desta Ata de Registro de Preços e dos ajustes dela decorrentes.

13.3 - A Ata de Registro de Preços, os ajustes dela decorrentes, suas alterações e rescisões obedecerão ao Decreto 9353/05, Lei Federal 8666/93, demais normas complementares e disposições desta Ata e do Edital que a precedeu, aplicáveis à execução e especialmente aos casos omissos.

13.4 - Fazem parte integrante desta Ata, para todos os efeitos legais, o anexo "QUADRO DEMONSTRATIVO PARA SUBSÍDIO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS", o Edital de Licitação e as propostas das detentoras.

13.5 - O procedimento licitatório foi Homologado e Adjudicado pelo Senhor Prefeito, fl. 181, com base no Parecer n. 484/PGM/2.011, da Procuradoria Geral do Município, fls. 179/180.

Fica eleito o foro do Município de Ji-Paraná para dirimir as eventuais controvérsias decorrentes do presente ajuste.

E, por estarem de acordo, lavram o presente instrumento, que lido e achado conforme, vai assinado pelas partes em 03 (três) vias de igual teor.

MARÍLIA PIRES DE OLIVEIRA
Cad. 12.349

ANGELA M.C.B. GUIMARÃES
Assessora Jurídica da CGM
Dec. 12906/GAB/PMJP/2009

ADHEMAR DA COSTA SALLES
Controlador Geral do Município
Dec. 12.751/GAB/PMJP/09

NOEMI BRIZOLA OCAMPOS
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

GOTZ COMÉCIO E SERVIÇOS - ME,
inscrita no CNPJ sob o nº 09.472.138/0001-68,
sediada na Av. Brasília, 2213, Km 01,
Porto Velho/RO - CEP 76804-460.

ESTADO DE RONDÔNIA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

ANEXO: QUADRO DEMONSTRATIVO PARA SUBSÍDIO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 022/2.011 - CGM DE 15/06/2.011

REFERÊNCIA:

- PROCESSO Nº. 1-4106/2.011 - SEMAD.
- PREGÃO: 039/CPL/PMJP/2.011.
- OBJETO: MATERIAL PERMANENTE (COMPUTADORES).
- DATA DO PREGÃO: 17/05/2.011.

Anexo I

Itens	Produto	Und.	Consumo total	Marca	Firma 1	Classificação
					V. Unit	
	PROCESSADOR					

1	<p>• Soquete LGA1156, com clock mínimo de 3.02 GHz, 2 núcleos físicos, 4 MB smart cache, Bus Speed 2.5 GT/s DMI;</p> <p>PLACA MÃE</p> <ul style="list-style-type: none"> • Placa Mãe com arquitetura ATX ou BTX, barramento PCI; • 2 slots Memória DDR3 1333 mhz, com suporte para tecnologia Dual Channel expansível até 16GB Dual Channel não ECC; • Slots de Expansão: 1 x slot de PCI Express 2.0 x16 (5GT/s); <p>1 x slot de PCI Express 2.0 x1 (2.5GT/s); 2 x slot de PCI.</p> <ul style="list-style-type: none"> • Armazenamento: <p>4 x conectores SATAII, suporte a taxa de transferência de dados de até 3,0 Gb/s, suporte RAID, NCQ, AHCI e "Hot Plug"; 1 x Conector do módulo de infravermelho; 1 x Conector IR; 1 x Conector da porta COM; 1 x Conector HDMI_SPDIF; 1 x Conector chassis intrusion; Conector do ventilador da CPU/chassis/ energia; Conector de força do ATX de 24 pinos; Conector ATX 12 V de 4 pinos; Conector Áudio do painel frontal; 2 x USB 2.0 (suporta 4 portas USB 2.0).</p> <ul style="list-style-type: none"> • Portas de Entrada e Saída (I/O) do Painel Traseiro: <p>1 x porta para teclado PS/2; 1 x porta VGA/D-Sub; 1 x porta VGA/DVI-D; 6 x portas USB 2.0 padrão; 1 x porta LAN RJ-45 com LED (LED ACT/LIG e LED VELOCIDADE); Áudio Jack: Alto-falante traseiro / Central/Graves / Entrada de linha / Alto-falante frontal / Microfone (veja o AVISO 3).</p> <p>UNIDADE ÓTICA:</p> <ul style="list-style-type: none"> • DVD SATA (16X/48X/5X): DVD+R / DVD+RW / DVD-R / DVD-RW / DVD+R9 / DVD-R9 / DVDROM/CD-R/ CD-RW / CD-ROM, CD-R, CD-RW, CD-ROM, CD-DA, CD-DA/ROM (8cm), CD-R (8cm) DVD ± RW (20X/8X/8X): Double Layer (4.7/9GB); <p>DISCO RÍGIDO:</p> <ul style="list-style-type: none"> • Com no mínimo 500GB de capacidade de armazenamento. Tecnologia: SATA-2 de 7.200 RPM com suporte S.M.A.R.T.III e superiores; <p>MEMÓRIA RAM:</p> <ul style="list-style-type: none"> • Mínimo de 4GB DDR3 1333Mhz; <p>PLACA DE VÍDEO:</p> <ul style="list-style-type: none"> • Placa de vídeo PCIExpress com memória de no mínimo 256 MB; <p>MONITOR DE VÍDEO:</p> <ul style="list-style-type: none"> • Tipo de Monitor: LCD Wide; • Tamanho da Tela: 18,5"; • Resolução Máxima: 1360x768@60Hz; • Pixel Pitch: 0.10*RGB(H)mm x 0.30(V)mm; • Conexões: D-Sub 15 pinos; • Voltagem: Bivolt; <p>PERIFÉRICOS:</p> <ul style="list-style-type: none"> • Teclado QWERTY padrão ABNT-2 e conexão USB; • Mouse ótico com resolução mínima de 400 dpi e conexão USB; <p>GABINETE</p> <ul style="list-style-type: none"> • Torre com no mínimo 2 (duas) baias; • Tipo Placa-mãe: ATX, Micro-ATX • Painel I/O Frontal: USB 2.0 x 2, MIC x 1, SPK x 1, Botão Power e Reset • Fonte padrão ATX manual ou automática com potencia suficiente para suportar a máxima configuração do equipamento; <p>LEITORA DE CARTÕES</p> <p>• CARTÕES COMPATÍVEIS: Compact Flash Card Tipo I, Compact Flash Ultra Card Tipo I, Compact Flash Extreme Card, Compact Flash Ultra II Card, Compact Flash Extreme III Card, Smart Media Card, Micro Drive Card, Secure Digital Card, Secure Digital Ultra II Card, Secure Digital Extreme III Card, Secure Digital Pro Card, Secure Digital Extreme Card, Mini Secure Digital Card (com adaptador, não incluso), Mini Secure Digital Pro Card (com adaptador, não incluso), Multi Media Card, Multi Mídia Pro Card, Memory Stick, Memory Stick Duo, Memory Stick Pro, Memory Stick Pro Extreme, Memory Stick, Pro Duo, Memory Stick Pro Ultra II, Memory Stick Pro Extreme III, Memory Stick Rom, Magic Gate Memory Stick, Magic Gate Memory Stick Duo;</p> <p>GARANTIA</p> <ul style="list-style-type: none"> • O equipamento proposto deverá possuir garantia mínima de 12 dezoito meses para todos os componentes que o integram, incluindo peças, mão de obra e atendimento no local, contada a partir do aceite definitivo. 	Und.	100	PREMIUN	1480,00	1
---	---	------	-----	---------	---------	---

Firma 1 - GOTZ COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA-ME

MARÍLIA PIRES DE OLIVEIRA
Cad. 12.349ANGELA M. C.B. GUIMARÃES
Assessora Jurídica da CGM
Dec. 12.906/GAB/PMJP/09ADHEMAR DA COSTA SALLES
Controlador Geral do Município
Dec. 12751/GAB/PMJP/2009

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: Nº 023/CGM/2.011.

PROCESSO: Nº 1-2847/2.011.

LEGALIDADE: Lei Federal n. 8.666/93 e suas alterações, Decretos Municipal n. 10.127/06 e 9353/05.

FINALIDADE DE REGISTRO DE PREÇOS: Aquisição de material de consumo (gêneros alimentícios, materiais de limpeza e outros) para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Assistência Social na manutenção dos Conselhos tutelares do 1º e 2º Distrito de Ji-Paraná, por um período de 12 (doze) meses, conforme Projeto Básico e Anexos, fls. 04 às 11 e Edital de Licitação, fls. 38/61.

Empresa Detentora do Registro: C. H. DE OLIVEIRA -ME, CNPJ nº 09.011.815/0001-40, sediada Rua Caramuá, nº 203, Bairro Jardim dos Migrantes, CEP. 78.916-300, Ji-Paraná/RO; **N & N DUARTE LTDA-ME,** CNPJ nº 07.363.718/0001-91, sediada A v. Monte Castelo, nº 807C, Bairro Jardim dos Migrantes, CEP. 78.962-000, Ji-Paraná/RO e **MEGGACARTEC COMÉRCIO E DISTRIBUIDORA LTDA-ME,** CNPJ nº 63.785.398/0001-39, sediada a Rua Getúlio Vargas, nº 3223, Bairro São João Bosco, CEP 76803-752, Porto Velho/ RO;

Aos vinte dias do mês de junho do ano de dois mil e onze, às 17 horas na sala da Controladoria Geral do Município da Prefeitura do Município de Ji-Paraná, situada à Av. Dois de Abril, 1701 – Bairro Urupá – Ji-Paraná-RO, neste ato representado, conforme determina o art. 5º, parágrafo único do Decreto nº 9353/05: Adhemar da Costa Salles, Controlador Geral do Município e a Sra. Neomi Brizola Ocampos, Pregoeira/CPL, apreciam e determinam a lavratura da presente Ata de Registro de Preços sob n. 023/CGM/2.011, tendo como licitante homologada e adjudicada à empresa: **C. H. DE OLIVEIRA –ME, N & N DUARTE LTDA-ME e MEGGACARTEC COMÉRCIO E DISTRIBUIDORA LTDA-ME.** Tendo o presente acordado com a classificação, resolvem **REGISTRAR OS PREÇOS UNITÁRIOS DO MATERIAL DE CONSUMO,** conforme Projeto Básico e Planilhas em Anexo, fls. 04/11; Cotação de Preços, fls. 12/34; Aviso de Licitação do Pregão para Formação de “Registro de Preços” nº 035/CPL/PMJP/11, fls. 37/53; Publicações, fls.68/90, Credenciamento, fls. 91/119; Proposta, fls. 120/140; Habilitação, fls. 141/257; Quadro e Ata do Pregão nº. 035/11-CPL/PMJP/RO, fls. 258/270; Parecer Jurídico nº 450/PGM/2.011, fls. 272/273; Homologação e Adjudicação, fls. 274/276.

1 - DO OBJETO:

1.1 - Aquisição de material de consumo (gêneros alimentícios, materiais de limpeza e outros) para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Assistência Social na manutenção dos Conselhos tutelares do 1º e 2º Distrito de Ji-Paraná, por um período de 12 (doze) meses, conforme Projeto Básico e Anexos, fls. 04 às 11 e Edital de Licitação, fls. 38/61, na forma prevista no Decreto Municipal nº 9353/05, artigo 2º, § 1º.

1.2 - As aquisições decorrentes do objeto da Ata de Registro de Preços serão requeridas pela unidade orçamentária requisitante, que autuará as solicitações em processo administrativo devidamente identificado, e encaminhará, em seguida, para Controladoria Geral do Município;

1.2.1 - As requisições serão encaminhadas à Controladoria Geral do Município, contendo:

- Descrição do material requisitado e quantidade;
- Consumo médio mensal e quantidade existente em estoque;
- Assinatura do requisitante e do ordenador de despesa.

2 - DOS MEIOS DE COMUNICAÇÃO:

2.1 - A Controladoria Geral do Município em comum acordo com a DETENTORA estabelecerá o mais adequado meio de comunicação do pedido, admitindo também o uso de telefone, fac-símile, e-mail, desde que:

- Seja perfeitamente identificada a requisição e o servidor responsável pela mesma;
- O servidor da Secretaria de origem, competente para o pedido deverá ser prévia e formalmente designado para acompanhar a execução da Ata.

3 - DO CONTROLE DAS REQUISIÇÕES:

3.1 - Ao receber as requisições a Controladoria Geral do Município anotará o pedido no controle de requisições;

3.2 - O executor da Ata fará as recomendações necessárias aos órgãos com vistas ao cumprimento dos prazos de requisições, pagamento, atesto ordem de liquidação, de acordo com o art. 5º, § 3º da Lei Federal 8.666/93.

4 - DOS PRAZOS E LOCAIS DE ENTREGA:

4.1 - A Contratada terá 03 (três) dias úteis, contados da convocação, para retirada da Nota de Empenho ou instrumento equivalente;

4.1.1 - A contratada terá até 48 (quarenta e oito) horas, contados

da retirada da nota de empenho para entrega do material no Almoxarifado Central, situado na Rua Jamil Pontes n. 1171, bairro Jardim dos Migrantes, Município de Ji-Paraná-RO ou em local previamente estabelecido pela Secretaria interessada.

5 - DO RECEBIMENTO DO OBJETO:

5.1 - Não será admitida a entrega de material pela DETENTORA sem que esta esteja de posse da respectiva Nota de Empenho;

5.2 - Os materiais serão recebidos provisoriamente, para posterior verificação da conformidade do produto com a quantidade, especificação e preço, comparando-se os dados descritos na Nota de Empenho com a Nota Fiscal e amostras se for o caso (não superior a 90 dias);

5.2.1 - A aceitação definitiva dar-se-á, quando a Nota Fiscal será atestada por servidor/comissão devidamente credenciada e liberado canhoto de recebimento.

6 - DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:

6.1 - Até o valor estipulado no inciso II do artigo 24 da Lei 8666/93, o prazo de pagamento será de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da data do recebimento efetivo dos produtos;

6.2 - Acima do valor estipulado no inciso II do artigo 24 da Lei 8666/93, o prazo de pagamento será de até 30 (trinta) dias corridos, contados a partir da data do definitivo recebimento dos produtos, mediante a apresentação dos documentos fiscais legalmente exigíveis e devidamente atestados pelo servidor/comissão encarregada do recebimento;

6.2.1 - Na ocorrência de necessidade de providências complementares por parte da DETENTORA, o decurso do prazo de pagamento será interrompido, reiniciando-se sua contagem a partir da data em que estas foram cumpridas, caso em que não será devida atualização financeira.

7 - DA REVISÃO DE PREÇOS:

7.1 - Decorrido o prazo de validade da proposta, os preços poderão ser revistos, por solicitação expressa da detentora do Registro de Preços, devidamente dirigida e protocolada diretamente na Controladoria Geral do Município.

7.2 - A solicitação de revisão de preços deverá ser devidamente justificada e acompanhada de documentos comprobatórios da necessidade de revisão de preços, a qual deverá ser aceita pela Controladoria Geral do Município, quando for o caso. Em não sendo aceito o pedido de revisão de preços, manter-se-á o último valor registrado.

7.2.1 - Só serão admitidas revisões de preços a níveis superiores à cotação inicial desde que efetivados para manter o equilíbrio econômico-financeiro inicialmente proposto.

7.2.2 - A revisão do preço, caso deferida, somente terá validade a partir da data de publicação da deliberação no Diário Oficial do Município.

7.3 - O pedido de revisão, não isenta a DETENTORA de posse da nota de empenho, de dar continuidade às entregas nas condições anteriores.

7.4 - A análise para deferimento ou indeferimento da alteração solicitada deverá ser instruída com justificativa e memória dos respectivos cálculos, para deliberação pela autoridade competente, no prazo de 05 (cinco) dias úteis.

7.5 - Em qualquer caso, o percentual diferencial entre os preços de mercado vigentes à época do julgamento da Ata de Registro de Preços, devidamente apurado, e os propostos pela Detentora do Registro, será mantido durante toda a vigência do Registro.

8 - VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

8.1 - PRAZO DE VIGÊNCIA: Esta Ata de Registro de Preços entrará em vigor a partir da data de sua publicação no Diário Oficial do Município, com vigência de 12 (doze) meses, na forma prevista no Edital de Licitação, fls. 82/104, atendendo o Decreto Municipal nº 9353/05, artigo 2º, § 1º.

9 - DA PUBLICAÇÃO:

9.1 - A Ata de Registro de Preços nº. 023/CGM/2.011, deverá ser publicada no Diário Oficial da do Município, conforme dispõe o art. 21, inciso II, da Lei Federal nº. 8.666/93.

10 - DAS SANÇÕES NO CASO DE INADIMPLEMENTO E DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS:

10.1 - Pela Administração Pública, quando:

- A Detentora de o Registro deixar de cumprir as exigências do Edital;
- A Detentora de o Registro não atender à convocação para assinar a ATA decorrente de Registro de preços ou não retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido, sem justificativa

aceita pela Administração;

- A Detentora incorrer reiteradamente em infrações previstas nesta Ata;
- A Detentora de o Registro praticar atos fraudulentos no intuito de auferir vantagem ilícita;
- Ficar evidenciada incapacidade de cumprir as obrigações assumidas pela Detentora do Registro, devidamente caracterizada em relatório de inspeção;
- Em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial do Registro de Preços;
- Os preços registrados se apresentarem superiores aos praticado no mercado e a detentora se recusarem a baixá-los na forma prevista no ato convocatório;
- Por razões de interesse público, mediante despacho motivado, devidamente justificado.

10.1.2 - Pela Detentora do Registro, quando:

- Mediante solicitação por escrito, comprovar estar impossibilitada de cumprir as exigências do Edital que gerou a Ata de Registro de Preços;

10.2 - A comunicação do cancelamento do preço registrado, por correspondência com recibo de entrega, juntando-se comprovantes dos fatos ocorridos ou evidenciados, sem prejuízo da aplicação das penalidades previstas no Edital, assegurada defesa prévia da DETENTORA do registro, nos termos da Lei nº 8666/93.

11 - CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

11.1 - A Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada, pela Administração, de pleno direito, assegurado o contraditório e a ampla defesa, quando a detentora:

11.1.1 - Descumprir as condições da Ata de Registro de preços;

11.1.2 - Não aceitar reduzir o(s) seu(s) preço(s) registrado(s) na hipótese de tornar (em)-se superior (es) ao(s) praticado(s) no mercado.

11.2 - A Ata de Registro de Preços poderá ainda ser cancelada, de pleno direito, assegurado o contraditório e a amplas defesas, quando presentes razões de interesse público, devidamente justificadas pela Administração.

11.3 - A comunicação do cancelamento do preço registrado será feita pessoalmente ou por correspondência com aviso de recebimento, juntando-se o comprovante nos autos que deram origem ao Registro de Preços.

11.3.1 - Nos casos de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço da Detentora, a comunicação será feita por publicação no Diário Oficial, por 02 (duas) vezes consecutivas, considerando-se cancelado o preço registrado a partir da última publicação.

11.4 - Esta Ata de Registro de Preços poderá ser rescindida nas hipóteses previstas para a rescisão dos Contratos em geral, com as consequências daí advindas.

12 - UTILIZAÇÃO DA ATA E EMISSÃO DO EMPENHO

12.1 - Esta Ata de Registro de Preço poderá ser utilizada por qualquer órgão da Administração Direta e Indireta, inclusive autarquias e fundações do Município, mediante consulta ao órgão gerenciador nos termos do art. 4º do Decreto Municipal nº 9353/05, não podendo ultrapassar os quantitativos registrados em Ata;

12.2 - Caberá a detentora da ata, observadas as condições estabelecidas em lei, aceitar o fornecimento, sem prejuízo do atendimento dos quantitativos inicial e aumento de até 25% do quantitativo total estimado, aceitando o acréscimo.

13 - DISPOSIÇÕES GERAIS:

13.1 - A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações de que deles poderão advir, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurada à Detentora do registro de preços a preferência em igualdade de condições.

13.2 - Fica a Detentora ciente que a assinatura desta Ata implica na aceitação de todas as cláusulas e condições estabelecidas, não podendo invocar qualquer desconhecimento como elemento impeditivo do perfeito cumprimento desta Ata de Registro de Preços e dos ajustes dela decorrentes.

13.3 - A Ata de Registro de Preços, os ajustes dela decorrentes, suas alterações e rescisões obedecerão ao Decreto 9353/05, Lei Federal 8666/93, demais normas complementares e disposições desta Ata e do Edital que a precedeu, aplicáveis à execução e especialmente aos casos omissos.

13.4 - Fazem parte integrante desta Ata, para todos os efeitos legais, o anexo “QUADRO DEMONSTRATIVO PARA SUBSÍDIO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS”, o Edital de Licitação e as propostas das detentoras.

13.5 - O procedimento licitatório foi Homologado e Adjudicado pelo Senhor Prefeito, fls. 274/276, com base no Parecer Jurídico

n. 450/PGM/2.011, fls. 272/273.

Assessoria Jurídica da CGM
Dec. 12.906/GAB/PMJP/09

CEP. 78.916-300, Ji-Paraná/RO

Fica eleito o foro do Município de Ji-Paraná para dirimir as eventuais controvérsias decorrentes do presente ajuste.

ADHEMAR DA COSTA SALLES
Controlador Geral do Município
Dec. 12.751/Gab/PMJP/2009**N & N DUARTE LTDA-ME, CNPJ n°**
07.363.718/0001-91, sediada A v. Monte
Castelo, n° 807C, Bairro Jardim dos Migrantes,
CEP. 78.962-000, Ji-Paraná/RO;

E, por estarem de acordo, lavram o presente instrumento, que lido e achado conforme, vai assinado pelas partes em 06 (seis) vias de igual teor, na presença das testemunhas abaixo qualificadas.

NOEMI BRIZOLA OCAMPOS
Presidente da C. P. de Licitação**MEGGACARTEC COMÉRCIO E DISTRIBUIDORA LTDA-ME, CNPJ n°**
63.785.398/0001-39, CNPJ n° 63.785.398/0001-39,
sediada a Rua Getúlio Vargas, n° 3223,
Bairro São João Bosco, CEP 76803-752, Porto Velho/RO;**MARÍLIA PIRES DE OLIVEIRA**
Cad. 12.349**ANGÊLA M.C.B. GUIMARÃES****C. H. DE OLIVEIRA -ME, CNPJ n°**
09.011.815/0001-40, sediada Rua Caramuá,
n° 203, Bairro Jardim dos Migrantes,ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ
CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

ANEXO: QUADRO DEMONSTRATIVO PARA SUBSÍDIO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 023/2.011 - CGM DE 20/06/2.011

REFERÊNCIA:

- PROCESSO Nº. 1-2847/2.011 - SEMAS
- PREGÃO: 035/11/CPL/PMJP/RO.
- OBJETO: MATERIAL DE CONSUMO(GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, MATEIAIS DE LIMPEZA E OUTROS)
- DATA DO PREGÃO: 13/05/2.011.

ANEXO I

Itens	Produtos	Und.	Consumo Estimado	Marca	Firma 1	Firma 2	Firma 3	Firma 4	Firma 5	Classificação
					V. Unit	V. Unit	V. Unit	V. Unit	V. Unit	
1	Café de 1ª qualidade embalagem de 500 gr.	Kg	15	COMODORO				13,50		4
2	Açúcar 15x2	Fd	2	ITMARATY				74,50		4
3	Filtro de papel para café	pct	20	CRISTAL				3,98		4
4	Cha mate cx 200 gr	Cx	20	CAMPILAR				3,08		4
5	Margarina com 500 gr.	Pote	8	SOYA				2,00		4
6	Biscoito de água e sal pct 400 gr c/27	Cx	15	RENATA				65,00		4
7	Biscoito de maisena pct 400 gr c/27	Cx	6	S/L	S/L	S/L	S/L	S/L	S/L	Desclassificado

ANEXO II

Itens	Produtos	Und.	Consumo Estimado	Marca	Firma 1	Firma 2	Firma 3	Firma 4	Firma 5	Classificação
					V. Unit	V. Unit	V. Unit	V. Unit	V. Unit	
1	Detergente líquido neutro p/ louça com 500 ml	Und	48	IPE				1,10		4
2	Desinfetante eucalipto 500 ml	Und	30	LIMPOL				1,50		4
3	Esponja lavar louça dupla face	Und	10	ALIANCE				0,40		4
4	Álcool 12x1 1.000 ml	Cx	2	SANTA CRUZ				53,50		4
5	Sabão em barra 5x1 com 200 gr cada glicerinado	Pct	6	LIMPOL				2,90		4
6	Sabão em pó de 24 unidades de 500g	und	10	ASSIM				47,80		4
7	Água sanitária 12x1	Cx	1	QBEL				15,10		4
8	Vassoura de nylon c/ cabo	Und	4	VARREBEM					5,99	5
9	Suporte p/ copo descart. De 180ml	Und	2	INTERJECT				29,00		4
10	Rodo grande com cabo c/2 borrachas	Und	4	CARVALHO				8,90		4
11	Rodo médio com cabo c/2 borrachas	Und	3	INCAVAS					5,90	5
12	Saco para lixo 100 litros c/100	Pct	20	QBEL				41,30		4
13	Saco para lixo 30 litros c/100	Pct	40	QBEL				41,30		4
14	Copo descartável para água 180 ml c/100	Cx	6	COPOBRAS				51,40		4
15	Copo descartável p/café c/100	Pct	4	COPOBRAS				52,10		4
16	Pano de chão alvejado	Und	10	INTERLIN					1,70	5
17	Pano de prato de boa qualidade	Und	6	MARTINS					2,99	5
18	Flanela para limpeza	Und	10	ALIANCE				1,70		4
19	Esponja de aço 13x1 c/10 unidades	Fd	2	BRILHO				17,60		4
20	Papel higiênico c/64 de 60 mt	Fd	6	MILLI				61,20		4
21	Sabonete 90 gramas	Dz	6	ALBANY					6,50	5
22	Fósforo longo c/200 palitos	Und	10	GABOARDI					2,00	5
23	Balde plástico 15 litros	Und	4	ARQPLAST				7,00		4
24	Acido para limpeza de cerâmica	Litros	4	BRAVO				4,10		4
25	Toalha de rosto	Und	6	CRISTAL				8,50		4

ANEXO III

Itens	Produtos	Und.	Consumo Estimado	Marca	Firma 1	Firma 2	Firma 3	Firma 4	Firma 5	Classificação
					V. Unit	V. Unit	V. Unit	V. Unit	V. Unit	
1	Caneta esferográfica sextavada c/ 50 (cores: azul e preta)	Cx	6	S/L	S/L	S/L	S/L	S/L	S/L	Desclassificado
2	Papel cartão casca de ovo c/ 100	Resma	6	FILIPAPER			7,00			3
3	Tinta para carimbo na cor azul e preta	Und	6	JAPAM			1,30			3

4	Regua acrílica 30 cm	und	20	SOUZA			0,29		4
5	Regua acrílica 50 cm	Und	10	SOUZA			1,40		4
6	Porta caneta	Und	8	WALLEU			4,80		3
7	Lápis preto nº 02, sextavado c/ 44 unidades	Cx	1	BIC			8,30		4
8	Almofada para carimbo	Und	6	JAPAM			1,90		3
9	Cartolinas cores variadas	Und	30	JANDAIA			0,58		4
10	Papel sulfite A-4 10x01 com 500 fls	Cx	12	CAPIMAX				100,00	5
11	Caixa arquivo plástica	Und	100	POLIBRAS			2,00		3
12	Pasta AZ	Und	30	FRAMA			4,10		4
13	Pasta suspensa c/ trilho	Und	80	DELLO			1,10		3
14	Pasta plástica elastica	Und	60	POLIBRAS			1,40		4
15	Livro ata de 50 fls	Und	10	TILIBRA			3,50		3
16	Clipes nº 2.0 c/ 100	Cx	10	CHAPARRAU				1,40	5
17	Clipes nº 3.0 c/ 100	Cx	10	CHAPARRAU				1,25	5
18	Clipes nº 4.0 c/ 100	Cx	10	CHAPARRAU				1,25	5
19	Cola branca com 90gr	Und	10	ART MAXI			0,55		3
20	Lápis de cor	Jg	6	LABRA			1,10		3
21	Cola para isopor com 90gr	Und	6	GR QUIMICA			1,20		3
22	Corretivo liquido com 8gr	Und	6	VMP			0,70		3
23	Fita adesiva transparente 5x50m	Und	20	FIT PEL				1,40	5
24	Marcadores de texto cores variadas	Und	30	LYKE				0,65	5
25	Pincel atômico cores variadas	Und	24	GOLLER			0,95		3
26	Grampeador com capacidade para 50 fls	Und	4	ADECK				12,90	5
27	Perfurador capacidade 30 fls	Und	4	SUMMIT				30,50	4
28	Grampo c/ 5000	Und	6	G. LINE			2,00		3
29	Borracha dupla face	Und	40	ZAP				0,15	5
30	Envelope saco 240x340 c/ 500	Cx	1	IPECOL				51,20	4
31	Envelope saco 260x360 c/ 250	Cx	1	FORONI			31,00		3
32	Envelope para carta	Und	400	ROMITEC				0,04	5
33	Envelope officio	und	400	FORONI			0,04		3

ANEXO IV

Itens	Produtos	Und.	Consumo Estimado	Marca	Firma 1	Firma 2	Firma 3	Firma 4	Firma 5	Classificação
					V. Unit	V. Unit	V. Unit	V. Unit	V. Unit	
1	Tonner similar impressora HP 1018	Und	24	SMART				133,00		4
2	Cartucho similar impressora HP 4355 color	Und	30	ECOLOGIC			17,00			3
3	Cartucho similar impressora HP 4355 preto	Und	30	ECOLOGIC			12,00			3
4	Cartucho similar impressora HP 3845 color	Und	30	SMART				37,20		4
5	Cartucho similar impressora HP 3845 preto	Und	15	ECOLOGIC			17,00			3
6	CDR	Und	30	MAXPRINT					0,59	5
7	DVD	Und	30	MULTILASER					0,74	5
8	Cabos USB para impressoras	Und	6	CLONE			4,00			3

Obs: S/L - Sem Lance conforme quadro da CPL, fls. 259/269

Firma 01: SUPERMERCADO SANCHEZ
 Firma 02: JEEDÁ COML. DIST. DE ALIMENTOS
 Firma 03: C. H. DE OLIVEIRA-ME
 Firma 04: N & N DUARTE LTDA-ME
 Firma 05: MEGGACARTEC COM. DIST. LTDA-ME

MARILIA PIRES DE OLIVEIRA
 Cad. 12.349

ANGELA M. C. B. GUIMARÃES
 Assessora Jurídica da CGM
 Dec. 12.906/GAB/PMJPI/2009

ADHEMAR DA COSTA SALLES
 Controlador Geral do Município
 Dec. 12.751/GAB/PMJPI/2009

Abaixador de língua em madeira pct com 100 unidades
Agulha 13 x 4 descartável cx com 100 unidades
Agulha 20 x 5,5 descartável cx com 100 unidades
Agulha 25 x 7 descartável cx com 100 unidades
Agulha 25 x 8 descartável cx com 100 unidades
Agulha 30 x 7 descartável cx com 100 unidades
Agulha 40 x 1,2 descartável cx com 100 unidades
Agulha gengival descartável 30 G curta cx com 100 unidades
Agulha para raqui descartável 22 G
Agulha para raqui descartável 25 G
Agulha para raqui descartável 27 G
Agulha para raqui nº 06 inox
Agulha para raqui nº 07 inox
Agulha para raqui nº 08 inox
Agulha 13 x 4 descartável nº 10 inox
Agulha peridural 12 x 80 inox
Agulha peridural 15 x 80 inox
Agulha peridural descartável 16 G
Álcool 70% frasco com 1000 ml
Álcool 96% frasco com 1000 ml

Álcool gel frasco com 1000 ml
Álcool iodado a 0,15% frasco com 1000 ml
Algodão hidrófilo rolo com 500 gr
Algodão ortopédico 10 cm pct com 12 unidades
Algodão ortopédico 20 cm pct com 12 unidades
Almotolia escura de 250 ml
Almotolia escura de 500 ml
Almotolia transparente de 250 ml
Almotolia transparente de 500 ml
Almotolia transparente de 60 ml
Aparelho para tricotomia em aço inox para lamina de aço
Atadura crepom 13 fios 10 cm, comprimento repouso 1,80 m, comprimento esticado 4,5m, 100% algodão, peso unitário 21,8 g
Atadura crepom 13 fios 20 cm, comprimento repouso 1,80 m, comprimento esticado 4,5m, 100% algodão, peso unitário 42,8 g
Atadura gessada 10 cm x 3 mts cx com 20 unidades
Atadura gessada 20 cm x 4 mts cx com 20 unidades
Bolsa coletora de urina sistema fechado capacidade 2000 ml
Bolsa colostomia drenável opaca sem placa abertura 35 mm com clamp urinário
Bolsa colostomia drenável opaca sem placa abertura 50 mm com clamp urinário
Bolsa para coleta de sangue simples e sem anticoagulante -m 450 ml
Bolsa para água quente dimensão 18 x 25

Bolsa gelo tipo capacete grande
Caixa para material perfuro cortante descartável em papelão com capacidade de 12 litros
Cal soldade frasco com 5 kg
Cânula de guedell estéril de silicone nº 0
Cânula de guedell estéril de silicone nº 1
Cânula de guedell estéril de silicone nº 2
Cânula de guedell estéril de silicone nº 3
Cânula de guedell estéril de silicone nº 4
Cânula de guedell estéril de silicone nº 5
Cateter intravenoso central nº 14
Cateter intravenoso central nº 16
Cateter intravenoso central nº 18
Cateter intravenoso central nº 20
Cateter intravenoso central nº 22
Cateter intravenoso periférico nº 14
Cateter intravenoso periférico nº 16
Cateter intravenoso periférico nº 18
Cateter intravenoso periférico nº 20
Cateter intravenoso periférico nº 22
Cateter intravenoso periférico nº 24
Cateter nasal para oxigênio nº 06
Cateter nasal para oxigênio nº 08
Cateter nasal para oxigênio nº 10
Cateter nasal para oxigênio tipo óculos adulto
Clamp umbilical
Colar cervical tamanho grande rígido
Colar cervical tamanho médio rígido
Colar cervical tamanho pequeno rígido
Cochão d'água 190cm x 80 cm articulado
Coletor de urina infantil feminino 1000 ml pct com 10 unidades
Coletor de urina infantil masculino 1000 ml pct com 10 unidades
Coletor universal 80 ml leitoso
Compressas cirúrgicas 50 cm x 45 cm com 4 camadas, com cardaço, pct com 50 unidades (campo operatório) com 30 g cada 100% algodão
Compressas de gaze hidrófila 7,5 cm x 7,5 cm com 8 dobras, 9 fios/cm² 100% algodão, dimensão aberta 15 x 30 cm, pct com 500 unidades 100% algodão
Conjunto para nebulização individual adulto
Conjunto para nebulização individual infantil
Dreno de tórax nº 10 esteril descartável
Dreno de tórax nº 14 esteril descartável
Dreno de tórax nº 16 esteril descartável
Dreno de tórax nº 22 esteril descartável
Dreno de tórax nº 24 esteril descartável
Dreno de tórax nº 28 esteril descartável
Dreno de tórax nº 30 esteril descartável
Dreno de tórax nº 32 esteril descartável
Dreno de tórax nº 34 esteril descartável
Dreno de tórax nº 36 esteril descartável
Dreno de tórax nº 38 esteril descartável
Dreno de tórax nº 40 esteril descartável
Dreno pleurose nº 01 cpt com 12 unidades
Dreno pleurose nº 02 pct com 12 unidades
Dreno pleurose nº 03 pct com 12 unidades
Dreno pleurose nº 04 pct com 12 unidades
Eletrodos para EGG AG/AG CL com gel pct com 60 unidades
Embalagem para esterilização gramatura 48 G tamanho 30 x 30 cm cx com 400 und
Embalagem para esterilização gramatura 48 G tamanho 50 x 50 cm cx com 400 und
Embalagem para esterilização gramatura 48 G tamanho 75 x 75 cm cx com 400 und
Equipe para hemotransusão com câmara dupla e filtro
Equipo microfíx duas vias
Equipos para soros com pinça rolete macrogotas
Equipos para soros com pinça rolete macrogotas com bureta
Equipos para soros com pinça rolete macrogotas com injetor lateral
Equipos para soros com pinça rolete microgotas
Equipos para soros com pinça rolete microgotas com bureta
Equipos para soros com pinça rolete microgotas com injetor lateral
Escova descartável seca para assepsia
Esfígnomanometro adulto em tecido de nylon com fecho de velcro
Esfígnomanometro infantil em tecido de nylon com fecho de velcro
Espadrado 10 cm x 4,5 m
Estetoscópio duplo adulto cor cinza
Estetoscópio duplo infantil cor azul
Eter frasco com 100 ml
Fio cat gut cromado nº 0 com agulha cilíndrica de 4cm cx com 24 unidades
Fio cat gut cromado nº 1-0 com agulha cilíndrica de 4cm cx com 24 unidades
Fio cat gut cromado nº 2-0 com agulha cilíndrica de 3,5cm cx com 24 unidades
Fio cat gut cromado nº 3-0 com agulha cilíndrica de 3,5cm cx com 24 unidades
Fio cat gut cromado nº 0 com agulha cilíndrica de 4cm cx com 24 unidades
Fio cat gut cromado nº 1-0 com agulha cilíndrica de 3cm cx com 24 unidades
Fio cat gut cromado nº1- 0 com agulha cilíndrica de 4cm cx com 24 unidades
Fio cat gut cromado nº 2-0 com agulha cilíndrica de 3cm cx com 24 unidades
Fio cat gut cromado nº 2-0 com agulha cilíndrica de 40mm cx com 24 unidades
Fio cat gut cromado nº 3-0 com agulha cilíndrica de 40mm cx com 24 unidades
Fio cat gut cromado nº 3-0 com agulha cilíndrica de 4cm cx com 24 unidades
Fio cat gut cromado nº 4-0 com agulha cilíndrica de 3cm cx com 24 unidades
Fio de algodão nº 0 com ag com agulha perfurante de 3 cm cx com 24 unidades
Fio de algodão nº 0 s/ agulha cx com 24 unidades
Fio de algodão nº 2-0 com agulha perfurante de 3 cm cx com 24 unidades
Fio de algodão nº 2-0 sem agulha cx com 24 unidades
Fio de nylon nº 0 com agulha cortante de 3 cm cx com 24 unidades
Fio de nylon nº 1-0 com agulha cortante de 3 cm cx com 24 unidades
Fio de nylon nº 2-0 com agulha cortante de 3 cm cx com 24 unidades
Fio de nylon nº 3-0 com agulha cortante de 3 cm cx com 24 unidades
Fio de nylon nº 4-0 com agulha cortante de 3 cm cx com 24 unidades
Fio de nylon nº 4-0 com agulha cortante de 3,5 cm cx com 24 unidades
Fio de nylon nº 5-0 com agulha cortante de 3 cm cx com 24 unidades
Fio de nylon nº 5-0 com agulha cortante de 3,5 cm cx com 24 unidades
Fita adesiva hospitalar 19mm x 50m
Fita adesiva para autoclave 19mm x 50 m
Fita micropore 10cm x 4,5 m
Formol 10% frasco com 1000 ml
Formol em pastilhas (formalina)
frasco p/ alimentação enteral esteril 250 ml
frasco p/ sistema p/ drenagem mediastinal 1000 ml estéril
frasco p/ sistema p/ drenagem mediastinal 2000 ml estéril
frasco p/ sistema p/ drenagem mediastinal 500 ml estéril
glutaldeído galão c/ 5 litros
gorro cirúrgico descartavel 20 GR branco c/ elastico
gorro cirúrgico descartavel 20 GR branco c/ tiras
lamina bisturi n.º 11 descartavel cx c/ 100 unidades
lamina bisturi n.º 15 descartavel cx c/ 100 unidades
lamina bisturi n.º 21 descartavel cx c/ 100 unidades
lamina bisturi n.º 23 descartavel cx c/ 100 unidades
lamina bisturi n.º 24 descartavel cx c/ 100 unidades
lamina de aço p/ aparelho de barbear metálico
lampada p/ laringoscópio do tipo oxigel

luva cirurg. Esteril n.º 7
luva cirurg. Esteril n.º 7,5
luva cirurg. Esteril n.º 8
luva cirurg. Esteril n.º 8,5
luva procedimento tamanho medio cx c/ 100 unidades
luva procedimento tamanho grande cx c/ 100 unidades
luva procedimento tamanho pequeno cx c/ 100 unidades
malha ortopedica tubular de 10 cm
malha ortopedica tubular de 15 cm
malha ortopedica tubular de 5 cm
maskara de silicone transparente p/ adulto
maskara de silicone transparente p/ infantil
maskara de silicone transparente p/ RN
maskara retangular c/ clip elastico branca cx c/ 50 unidades
maskara retangular c/ tiras cor branca cx c/ 50 unidades
membrana timpanica para estetoscópio adulto
oculos de protecao transparente cor cristal
olivas p/ estetoscópio adulto
papel craft micra 120 bobina de 10 kg de 1ª qualidade
papel para eletrocardiografo 48X20T16
pilhas alcalina 1,5 V (média)
pilhas alcalina 1,5 V (média)
pilhas alcalina 1,5 V pequena
polvidine degemante frasco c/ 1000 ml
polvidine tópic frasco c/ 1000 ml
preservativo sem lubrificante
pulseirinha p/ identificação infantil, p/ uso em RN
reanimador c/ máscara adulto (ambu) de silicone
reanimador c/ máscara infantil (ambu) de silicone
reanimador c/ máscara neonatal (ambu) de silicone
rompedor de bolsa descartavel
Scalpe n.º 19
scalpe n.º 21
scalpe n.º 23
scalpe n.º 25
scalpe n.º 27
seringa 01 ml descartavel c/ agulha 13 x 4,5
seringa 03 ml descartavel c/ agulha 25 x 7
seringa 05 ml descartavel c/ agulha 25 x 7
seringa 10 ml descartavel c/ agulha 25 x 7
seringa 20 ml descartavel c/ agulha 25 x 7
seringa 50 ml descartavel s/ agulha
seringa de borracha pequena
seringa hipodérmica 05 ml
seringa hipodérmica 10 ml
seringa hipodérmica 20 ml
sonda aspiração traqueal n.º 6
sonda aspiração traqueal n.º 8
sonda aspiração traqueal n.º 12
sonda aspiração traqueal n.º 14
sonda aspiração traqueal n.º 16
sonda aspiração traqueal n.º 18
sonda de folly 2 vias n.º 06
sonda de folly 2 vias n.º 08
sonda de folly 2 vias n.º 10
sonda de folly 2 vias n.º 12
sonda de folly 2 vias n.º 14
sonda de folly 2 vias n.º 16
sonda de folly 2 vias n.º 18
sonda de folly 2 vias n.º 20
sonda de folly 2 vias n.º 22
sonda de folly 2 vias n.º 24
sonda de folly 3 vias n.º 16
sonda de folly 3 vias n.º 18
sonda de folly 3 vias nº 22
sonda de folly 3 vias nº 24
sonda nasogastrica curta n.º 06
sonda nasogastrica curta n.º 08
sonda nasogastrica curta n.º 10
sonda nasogastrica curta n.º 12
sonda nasogastrica curta n.º 14
sonda nasogastrica longa n.º 04
sonda nasogastrica longa n.º 06
sonda nasogastrica longa n.º 08
sonda nasogastrica longa n.º 10
sonda nasogastrica longa n.º 12
sonda nasogastrica longa n.º 14
sonda nasogastrica longa n.º 16
sonda nasogastrica longa n.º 18
sonda nasogastrica longa n.º 20
sonda nasogastrica longa n.º 22
sonda retal n.º 08
sonda retal n.º 12
sonda retal n.º 14
sonda retal n.º 16
sonda retal n.º 18
sonda uretral n.º 08
sonda uretral n.º 10
sonda uretral n.º 12
sonda uretral n.º 16
sonda uretral n.º 18
talco neuto pct c/ 1 kg
termometro clinico prismático
tiras de teste para avaliar glicose sanguínea capilar, venoso, neonatal e arterial frascos c/ 50 unidades
torneira descartavel 3 vias c/ luer s/ rosca
traqueostomo c/ cafi nº 5 descartavel
traqueostomo c/ cafi nº 6 descartavel
traqueostomo c/ cafi nº 7,5 descartavel
traqueostomo c/ cafi nº 8 descartavel
tubo cirurgico de silicone n.º 204 pct c/ 15 mts
tubo cirurgico latex n.º 200 (DI - 3,0 mm / DE - 0,5 mm) pct c/ 15 mts
tubo traqueal em PVC n.º 2,5 c/ bañõ de baixa pressão descartavel
tubo traqueal em PVC n.º 3,0 c/ bañõ de baixa pressão descartavel
tubo traqueal em PVC n.º 4,5 c/ bañõ de baixa pressão descartavel
tubo traqueal em PVC n.º 5,5 c/ bañõ de baixa pressão descartavel
tubo traqueal em PVC n.º 5,5 c/ bañõ de baixa pressão descartavel
tubo traqueal em PVC n.º 6,0 c/ bañõ de baixa pressão descartavel
tubo traqueal em PVC n.º 6,5 c/ bañõ de baixa pressão descartavel
tubo traqueal em PVC n.º 7,0 c/ bañõ de baixa pressão descartavel
tubo traqueal em PVC n.º 7,5 c/ bañõ de baixa pressão descartavel
tubo traqueal em PVC n.º 8,0 c/ bañõ de baixa pressão descartavel
tubo traqueal em PVC n.º 8,5 c/ bañõ de baixa pressão descartavel
tubo traqueal em PVC n.º 8,5 c/ bañõ de baixa pressão descartavel
tubo traqueal em PVC n.º 9,0 c/ bañõ de baixa pressão descartavel
tubo traqueal em PVC n.º 9,0 c/ bañõ de baixa pressão descartavel
umidificador c/ frasco de 250 ml
valvula reguladora c/ fluxometro p/ oxigenio